SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 14 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1239

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO 029/PGM/2014
PROCESSO Nº **1-506/2014.**
LOCATÁRIO: Município de Alto Paraíso/RO.
LOCADOR: Sinomar Peres Vilela.
OBJETO: O presente contrato visa a Locação de um Imóvel urbano para instalação e funcionamento do abrigo para atender crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, por período de 12 (doze) meses em situação de risco, de acordo com Artigo 57 da Lei 8666/93, atualizado pela Lei 8.883/94, e posteriores modificações.
VALOR R$: O aluguel mensal será de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, com início no dia 03 de julho de 2014 e término em 03 de julho de 2015.

Alto Paraíso - RO, 03 de Julho de 2014.

DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB/RO 4069

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:26CBFC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/CPL/2014
Processo nº 1-442/SEMAP/2014
SRP Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, na forma da Lei nº 10.520/02 que tem por objeto a ***FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS ORIGINAIS E PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM.*** **Valor estimado: R$ 1.431.426,05** (um milhão quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos). O início do cadastramento das propostas será: dia 11/07/2014 às 09h00m. O inicio da sessão pública será dia **23/07/2014** às **10h00m** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.bbmnet.com.br, demais informações no site www.altoparaiso.ro.gov.br e de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30 horário local, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. - Fone (69) 3534-2107 / 3534-2230 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 11 de julho de 2014.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 1.117/2014

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:10C56F00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4158/2014

Celebrado: 01.07.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA - ME.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico através de central de alarmes e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio e telefone com instalação de equipamentos e acessórios em regime de comodato, atender os prédios públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o período de 12 meses, conforme Termo de Referência. Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$: 149.100,00 (cento quarenta nove mil cem reais).
Processo Administrativo: nº 4158/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação

Ariquemes – RO, 11 Julho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:E7D05F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 22/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO 9334/2009

Celebrado: 01.07.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **CENTRAL IMAGEM DE RADIOLOGIA LTDA.**
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto aditivar o prazo e o valor estabelecido no Contrato nº022/2010. Do Valor: R$: 48.103,32 (quarenta e oito mil, cento e três reais e trinta e dois centavos) Do prazo: 03 (três) meses. Processo administrativo 9334/2009**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 11 Julho de 2014.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:EDF6A1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3636/2014

Celebrado: 01.07.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA - ME.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico através de central de alarmes e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio e telefone com instalação de equipamentos e acessórios em regime de comodato, atender os prédios públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, para o período de 12 meses, conforme Termo de Referência. Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$: 226.998,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos noventa e oito reais).
Processo Administrativo: nº 3636/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde

Ariquemes – RO, 11 Julho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:F29268E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 58/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3314/2014

Celebrado: 01.07.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA - ME.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico através de central de alarmes e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio e telefone com instalação de equipamentos e acessórios em regime de comodato, atender os prédios públicos, a pedido da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, para o período de 12 meses, conforme Termo de Referência. Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$: 18.649,92 (dezoito mil seiscentos quarenta nove reais noventa dois centavos).
Processo Administrativo: nº 3314/2014.
Interveniente: Fundação de Cultura Esporte e Lazer

Ariquemes – RO, 11 Julho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:CB6D3E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5122 - SEMSAU

Celebrado: 26.06.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **ATALAIA HOSPITALAR LTDA -ME.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto registro de preço para aquisição futura de materiais médicos hospitalares (penso), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, conforme Projeto Básico e Anexos. Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.
Valor: R$: 126.446,00 (cento vinte seis mil quatrocentos quarenta seis reais)
Processo Administrativo: nº5122/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde

Ariquemes – RO, 11 Julho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:EB684CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3861/2014

Celebrado: 01.07.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA - ME.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico através de central de alarmes e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio e telefone com instalação de equipamentos e acessórios em regime de comodato, atender os prédios públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, para o período de 12 meses, conforme Termo de Referência. Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$: 4.399,92 (quatro mil trezentos noventa nove reais noventa dois centavos).
Processo Administrativo: nº 3861/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ariquemes – RO, 11 Julho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:9DF6DE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 53/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3860/2014

Celebrado: 01.07.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA - ME.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico através de central de alarmes e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio e telefone com instalação de equipamentos e acessórios em regime de comodato, atender os prédios públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC, para o período de 12 meses, conforme Termo de Referência. Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$: 6.750,00 (Seis mil setecentos cinquenta).
Processo Administrativo: nº 3860/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Ariquemes – RO, 11 Julho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:05114D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/CPL/PMA/14, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.733/2014/SEMGOV

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.134, de 17/08/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através da Presidente, torna publico aos interessados que, em razão da necessidade da mudança de data para sorteio e composição da Subcomissão Técnica que fará a análise e julgamento das propostas, a **Sessão para recebimento das propostas técnicas e de preços,** referente à **Tomada de Preços nº 004/2014/CPL/PMA/RO**, objetivando a "C*ontratação de Agência de Publicidade e Propaganda para as campanhas institucionais, para atender a Prefeitura Municipal de Ariquemes*" fica **PRORROGADA** para dia **30/07/2014**, às **09h00min**, no mesmo local inicialmente informado. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, através do tel. (0xx69) 3516- 2022, ou ainda na Sala da CPL, nesta Prefeitura Municipal, na Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional.

Ariquemes, 10 de julho de 2014

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente -CPL
Matrícula Nº 9348-3

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:1DCBBBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa **n° 089/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº 5.994/SEMSAU/2014, com o Objeto: **Aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da rede hospitalar**, **em caráter de urgência**, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em favor da empresa: BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.975.451/0001-23, Valor: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), com suporte no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93**.**

Ariquemes, 11 de julho de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:26F9401E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/SEMPOG/2014 - PROC. N° 6.291/SEMSAU/2014.

Objeto: Aquisição de Herbicida a base de Glifosato 480g por litro NA (NÃO AGRICOLA) e pulverizador manual, costa de alavanca, com capacidade de 20 litros, para atender o Departamento de Vigilância e Promoção em Saúde do município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 4.779,98
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 117/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 15/07/2014 até às 09h00min. do dia 25/07/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h20min do dia 25/07/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 11 de Julho de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:DC19CA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/SEMPOG/2014, PROCESSO N° 5.736/06/SEMSAU/2014

Objeto: Contratação de Empresa especializada na realização dos exames na área de análises clínicas (hematologia, imunologia, hormônios, tireoidianos, anemia, bioquímica, coagulação, urinálise, citologia, etc), visando atender ao Projeto MELHORAMENTO SAUDE DOS ALUNOS DA ESCOLA PÓLO, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 42.806,40 (Quarenta e dois mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 116/14 tipo TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 15/07/2014 até às 11h00min. do dia 28/07/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 28/07/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 11 de Julho de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:628CE971

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/CPL/PMA/14, PROCESSO Nº. 6.623/SEMOSP/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.134, de 27 de agosto de 2013, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/CPL/PMA/14,** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **6.623/SEMOSP/2014,** OBJETO: **Contratação de empresa qualificada para obra de construção de sistema de captação de águas pluviais, local: na Avenida Jaru, Igarapé 04 Nações, no município de Ariquemes**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Projeto Básico e seus anexos, discriminados no presente Edital.**Fonte de Recursos:** Próprio. **Valor Total:** R$ 148.885,41 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta

e cinco reais e quarenta e um centavos).DATA DE ABERTURA: 04 de agosto de 2014, às 09h:00min. LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO.O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"CPL"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com

Ariquemes - RO, 11 de julho de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente-CPL
Matrícula Nº 9348-3

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:BC549A51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **579/SEMAGRI/2014**, Tendo como Objeto: **Aquisição de pneus para Retro Escavadeira XT870.**
A favor de: **BURITIS COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP.**
Valor Estimativo de: **R$ 7.000,00** (sete mil reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – ***"É dispensável a licitação: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS – RO 07/07/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:168FA19B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4889/GAB/PMB/2014

DE 09 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre Limitação de Empenho e Movimentação Financeira da Prefeitura Municipal de Buritis/RO até o final do exercício de 2014 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e as despesas empenhadas;

Considerando ainda a obrigatoriedade em atender a Lei de Responsabilidade Fiscal;

R E S O L V E

Artigo 1º - Limitar os empenhos e a movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Buritis/RO até o final do exercício de 2014, exceto as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais.

Artigo 2º - Visando dar cumprimento ao estabelecido no artigo anterior fica designado o Servidor DEOCLECIO PINTO ZOLET - Cargo de Secretário Municipal de Fazenda, para realizar a devida fiscalização e execução do presente Decreto.

Artigo 3º - Os Secretários Municipais de cada pasta, antes de solicitar autorização do Chefe do Executivo para realizar qualquer despesa, deverá inicialmente dirigir-se até o servidor designado no artigo 2º, visando verificar a possibilidade, necessidade e suficiência de dotação orçamentária e financeira para custear o pedido.

Parágrafo Único – Deverá o servidor emitir parecer técnico quando opinar pela realização da despesa, bem como das que estiverem em curso, para que somente após o ordenador de despesa autorize o seu processamento e pagamento.

Artigo 4º - Qualquer despesa realizada sem os procedimentos exigidos no presente Decreto, bem como, realizadas sem processo administrativo e/ou empenho, deverá ser paga pelo Secretário Municipal da pasta que deu causa, sem prejuízo das demais cominações administrativas e judiciais.

Artigo 5º - O Secretário Municipal de Fazenda deverá observar a limitação da movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, visando realizar os pagamentos somente de despesas já liquidadas e com o processamento conforme este Decreto.

Parágrafo Único – Fica autorizado analise junto aos processos administrativos já empenhados e não processados, visando realizar cancelamento ou não.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4860/GP/2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito do Município

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:8AAE81CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL N° 642/GP/2014 DE 09 DE JULHO DE 2014

Autoriza a Procuradoria do Município de Cacaulândia a utilizar meios alternativos de cobrança de créditos fiscais do Município, observando os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança, devendo encaminhar títulos Executivos Judiciais de quantia certa, bem como inscrever o nome dos sujeitos passivos inadimplentes com o erário municipal em cadastros públicos e privados de proteção ao crédito e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:
Art. 1º. Fica a Procuradoria do Município de Cacaulândia, autorizada adotar medidas extrajudiciais para a cobrança de tributos lançados em Dívida ativa do município de Cacaulândia, inclusive, com a utilização do protesto dos títulos abaixo descriminados;

I - os títulos extrajudiciais fiscais, consubstanciados nas certidões de inscrição de dívida ativa (CDA), de créditos tributários e não tributários, emitidos pelo setor de Receitas em favor do Município de Cacaulândia, independente do valor do crédito.
II - os títulos executivos judiciais de quantia certa em favor do Município de Cacaulândia, desde que transitados em julgado, independentemente do valor do crédito.

§ 1º. Uma vez quitado integralmente ou parcelado o débito, os procuradores municipais fornecerão ao devedor, por meio de documento hábil, que informará ao cartório a suspensão do protesto e/ou cancelamento, que somente poderá ser efetivado após o pagamento perante o respectivo tabelionato de protesto de títulos e documento, dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em Lei, devidas pelo registro do protesto e seu cancelamento.

§2º. Na hipótese de parcelamento e/ou pagamento do crédito tributário protestado, caberá a procuradoria solicitar a extinção ou a suspensão da ação de execução ajuizada pelo Município de Cacaulândia.

§ 3º. Na hipótese de descumprimento do parcelamento a Procuradoria do Município fica autorizada a encaminhar o valor remanescente não quitado novamente para o cartório de protesto de títulos, inclusive os honorários advocatícios.

Art. 2º. Os sujeitos passivos solidários assim elencados nos artigos 15 e 18 do Código Tributário Municipal n°376/2007 poderão ser alcançados pelos efeitos do protesto, desde que seus nomes constem na respectiva certidão.

Art. 3º. Na cobrança judicial de créditos do município de Cacaulândia, ficam os Procuradores Municipais autorizados a não ajuizar execuções fiscais referentes aos débitos tributários e não tributários ou dar prosseguimento nas execuções fiscais já em andamento, quando o valor atualizados do crédito inscrito em dívida ativa foi igual ou inferior a 7 (sete) Unidades padrão Fiscal (UPF's).

§ 1º. Para fins de aferição do limite estabelecido no caput deste artigo, deverão ser considerados o valor principal, a multa, os juros e os honorários advocatícios.

§2º. Para os débitos fiscais não ajuizados, o momento de aferição do limite estabelecido no caput desde artigo, será o da propositora da respectiva execução fiscal.

§3º. Para os débitos fiscais já ajuizados, o momento de aferição do limite estabelecido no caput desde artigo, será a data de entrada em vigor desta Lei.

§4º. Exercida a autorização prevista no caput, a Procuradoria do Município de Cacaulândia, poderá se utilizar dos meios alternativos de cobrança dos créditos, podendo, inclusive, proceder o protesto extrajudicial da CDA e dos títulos executivos judiciais de quantia certa.

Art. 4º. Na hipótese do sujeito passivo possuir mais de um débito fiscal, consubstanciados em títulos executivos fiscais diversos, para a verificação do limite estabelecido no caput do artigo antecedente deverá ser considerado o montante total da dívida, com o somatório do valor principal atualizado, acrescido de juros, multa e honorários advocatícios.

Art. 5º. A remessa das CDAs e dos títulos executivos judiciais de quantia certa, as comunicações e todas as transmissões inerente ao procedimento de protesto extrajudicial dar-se-ão, preferencialmente, de forma centralizada, por meio de arquivo eletrônico, com segurança e resguardo do sigilo das informações, pela Central de Remessa de Arquivos eletrônicos – CRA, do Instituto de Estudos de Títulos do Brasil – Seção Rondônia – IEPTB/RO, mediante convênio, a ser firmado, nos termos do Provimento nº019/2009 – CG/TJ/RO.

§1º. As CDAs e os títulos executivos judiciais de quantia certa de interesse do município de Cacaulândia serão apresentados para protesto independentemente de prévio depósito de emolumentos, custas, contribuições e de qualquer outra despesa, cujos valores serão pagos pelos respectivos interessados no ato lesivo do protesto ou, quando protestado o título ou documento, no ato do pedido do cancelamento de seu registro, observados os valores dos emolumentos e das despesas vigentes na data de protocolo do título ou documento, nos casos de aceite, devolução, pagamento ou desistência do protesto, ou na data do cancelamento do protesto.

§2º. A CDA e/ou título executivo judicial de quantia certa deverão ser encaminhados até o quinto dia útil de cada mês, junto com o Documento de Arrecadação da Receita Municipal DAM para a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos – CRA do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Rondônia – IEPTB/RO, a qual os encaminhará ao tabelionato competente.

§3º. A CDA e os títulos executivos judiciais de quantia certa, pelo envio eletrônico do arquivo, e antes de registrado o protesto, o pagamento somente poderá ocorrer no tabelionato competente.

§4º. Formarão o Lote do Mês as CDAs processadas entre os dias primeiro e último de cada mês.
Art. 6º. Após a apresentação da CDA ou dos títulos executivos judiciais de quantia certa, pelo envio eletrônico do arquivo, e antes de registrado o protesto, o pagamento somente poderá ocorrer no tabelionato competente.
§ 1º Quando do pagamento pelo devedor, feito em espécie, os tabelionatos de protesto de títulos ficam obrigados a efetuar o recolhimento dos valores pagos, via DAM, no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.

§ 2º Na hipótese de pagamento realizado mediante cheque administrativo ou visado, nominativo ao apresentante, ficam os tabeliães de protesto autorizados a endossá-lo e depositá-lo em suas respectivas contas ou de titularidade dos cartórios, a fim de viabilizar o recolhimento do DAM.

§ 3º Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º deste artigo, a quitação do DAM pelos tabeliães não poderá extrapolar o mês do pagamento do título.

Art. 7º. Após a lavratura e registro do protesto o pagamento deverá ser efetuado mediante DAM, emitido pelo Departamento de Receitas do Município.
Parágrafo único. O DAM conterá:
I - o código individualizado de receita, de modo a vincular o pagamento ao respectivo crédito; e
II - a observação de que o cancelamento ocorrerá após o pagamento dos emolumentos cartorários, taxas e demais despesas previstas em Lei.
Art. 8º. O parcelamento dos débitos, poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente exclusivamente pelo setor de Receitas do Município de Cacaulândia com autorização da Procuradoria Jurídica do Município de Cacaulândia.
§ 1º Efetuado o pagamento da entrada prévia relativa ao parcelamento, será enviada, por meio eletrônico, autorização para o cancelamento do protesto, que somente poderá ser efetivado após o pagamento dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em Lei.

§ 2º Na hipótese de desistência do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente e, conforme o artigo 4º, poderá o débito remanescente ser objeto de novo protesto, implicando novo pagamento de emolumentos, taxas e demais despesas.

Art. 9º. O parcelamento e reparcelamento do crédito fiscal inscrito em dívida ativa, serão feitos, pelo setor de Receitas do Município de Cacaulândia e pela Procuradoria do Município de Cacaulândia e produzirão os seguintes efeitos:

I - implicarão a confissão e reconhecimento da dívida pelo sujeito passivo; e

II - suspenderão a exigibilidade do crédito tributário, nos moldes do artigo 151, inciso VI, do CTN.

§ 1º O parcelamento e reparcelamento de crédito inscrito em dívida ativa cuja execução judicial esteja em curso, não têm o condão de desconstituir ou invalidar as garantias aperfeiçoadas no curso do executivo fiscal, as quais serão mantidas para assegurar o efetivo adimplemento do parcelamento realizado.

§ 2º O parcelamento e o reparcelamento deverão ser feitos de forma específica para cada CDA, sendo vedada a consolidação de débitos inscritos em dívida ativa, entre si ou com outros débitos ainda não inscritos em dívida ativa, para fins de parcelamento e reparcelamento, de modo que cada um existente corresponderá a uma CDA específica.

§ 3º A vedação de consolidação de débitos inscritos em dívida ativa, para fins de parcelamento e reparcelamento, não obsta a reunião de CDAs, para fins de propositura de execução fiscal contra o sujeito passivo

Art.10º. Os créditos objetos de parcelamento compreendem o valor principal, a atualização monetária, os juros e as multas incidentes até a data da concessão do benefício.

§ 1° Os tributos municipais parcelados ficarão sujeitos, a partir da concessão do benefício, aos seguintes encargos:

I – atualização monetária, efetuada com base no índice oficial adotado pelo município.

II – juros de 1% (um por cento) ao mês, depois de decorridos 30 (trinta) dias, sobre o valor atualizado do crédito parcelado, caso a parcela não seja recolhida até a data de vencimento.

Art. 11. O cálculo das parcelas obedecerá aos requisitos a seguir relacionados:

a) até 03 (três) parcelas, sem acréscimo de juros;
b) até 06 (seis) parcelas, com acréscimo de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por parcela, calculado sobre o valor total do débito;
c) de 09 (nove) parcelas, com acréscimo de 0,5% (cinco décimos por cento) por parcela, calculado sobre o valor total do débito;
d) de 12 (doze) parcelas, com acréscimo de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) por parcela, calculado sobre o valor total do débito.

§1°. Não haverá acréscimo de juros em parcelamentos efetuados a aposentados e pensionista do INSS, bem como para contribuintes comprovadamente carentes.

§2º. O valor mínimo da parcela mensal será de 02 (duas) UPfs, para pessoa jurídica, e de 01 (uma) UPF, para pessoa física.

§ 3° O não pagamento de 03 (três) parcelas, sucessivas ou não, implicará na antecipação do vencimento das parcelas vincendas e autoriza a sua inscrição em Dívida Ativa.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 09 de julho de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:C32763C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 643/2014 DE 09 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2015, e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Cacaulândia, relativas ao exercício financeiro de 2015, compreendendo:
I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
V - as disposições gerais.

Parágrafo único. As metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos determinados pela Lei Complementar 101/2000, c/c com o Art. 165 da Constituição Federal são as constantes dos anexos que integram a presente Lei.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:
I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
II - municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;
III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
VI - assistência à criança e ao adolescente;
VII - melhoria da infraestrutura urbana.
VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.
Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
I - o orçamento fiscal;
II - o orçamento da seguridade social
§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
§ 3º. No orçamento fiscal e da seguridade social as despesas serão discriminadas com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
§ 4º. O projeto de lei do orçamento só poderá sofrer alterações que sejam compatíveis com este projeto bem como o Plano Plurianual de Investimentos, caso ocorra alterações deverá o Poder Executivo

disponibilizar acesso aos técnicos do Poder Legislativo, através de documentos em formato DOC ou XLS, para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015 obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando as ações e categorias com os respectivos valores e metas;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

V - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2014;

VI - somente poderá incluir novos projetos de investimentos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento ou que sejam de outras esferas de governo que necessitem da interveniência do Município, bem como depois de contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

VIII – Os recursos serão alocados de forma centralizada através dos órgãos da administração direta, cabendo as unidades subordinadas, somente recursos para manutenção que lhe é peculiar.

IX – A Secretaria Municipal de Coordenação Geral poderá responsabilizar-se por toda a manutenção e conservação de instalações, limpeza e conservação dos órgãos que não constituem fundos especiais e da Secretaria Municipal de Obras, podendo a mesma abrir créditos suplementares necessários a transferência dos recursos orçamentários e financeiros para essa gerencia.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento ao disposto no Inciso IV e V do disposto no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal promoverá as alterações nos custos por aplicação sempre no último dia útil de cada Mês.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão suas propostas de alterações dos custos até 5 dias antes do limite fixado no caput deste artigo, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados, os quais deverão ser através de abertura de créditos orçamentários.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior aos das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite máximo de 5% da receita corrente líquida.

Art. 8º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. A concessão de auxílios estará subordinada às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III

da Execução do Orçamento

Art. 10. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

§ 3º. O Poder Executivo poderá optar por estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de Desembolso na abertura do orçamento do Exercício de 2015.

§ 4º. Até o prazo de que trata o caput deste artigo, o Setor de Planejamento poderá reformular desdobros de ações e de elementos de despesa, afim de atender as metas de cada programa, ou ainda ajustar a despesa em conformidade com o Plano de Contas aplicado ao setor público.

§5º. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária, ao nível de modalidade de aplicação, quando do detalhamento da despesa, será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, adaptando seus custos em conformidade com a Portaria 448/2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, no que couber e Art. 50 § 3º da Lei Complementar 101/2000;

§ 6º. Os custos apurados por Categoria Econômica e Desdobramento da Categoria Econômica, poderão ter seus recursos realocados para se atingir as ações previstas no inciso I deste Artigo, mediante portaria do Órgão responsável pelo Planejamento do município.

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira, sempre que possível contingenciando os recursos financeiros, sendo esta limitação da despesa apurada por fonte de recursos.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2015 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias e por fonte de recursos.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, o

cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.
Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.
Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.
Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 15. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação de despesas.
Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativa das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções
II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município
IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:
I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
§ 1º. - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.
§ 2º. Não possuindo a dotação suficiente para atender as disposições contidas neste artigo, bem como as estabelecidas no Inciso IV do Artigo 4º desta lei, poderão ser remanejados recursos dentro do mesmo programa de trabalho.
§ 3º. A revisão anual dos salários dos funcionários do município efetivos ou não, poderá efetuada na data-base de cada categoria, em 4,5%, conforme projeção no PPA.
§ 4º. Ocorrendo superávit financeiro da receita, poderá o chefe de cada poder, por ato próprio, repor defasagem de revisão anual de anos anteriores, devidamente justificadas.
Art. 18. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com há dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:
I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:
I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o *"caput"* deste artigo;
IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.
V - decorrentes de pagamentos de sessões extraordinárias realizadas pelo Poder Legislativo durante o período de recesso parlamentar;
VI – Os recursos legalmente vinculados, por Fonte de Recursos e Modalidade de Aplicação, destinados aos programas cuja adesão seja voluntária por parte da administração municipal, excluindo-se as receitas e despesas que representem gastos com pessoal civil.

CAPÍTULO VI
DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 19 - Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 4320/64.

Art. 20 - A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais, demonstradas através de Anexos próprios.
§ 1º - O Fundo Especial da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, deverá mensalmente distribuir os recursos dos repasses recebidos aos demais fundos instituídos internamente, com movimentação em conta bancos vinculadas a finalidade especifica.
§ 2º - Os Fundo Municipal de Assistência Social a Criança e ao Adolescente e o Fundo Municipal de Assistência Social, deverão ter seus recursos repassados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, até o dia 20 de cada mês, ou na data em que esta receber os repasses do Executivo Municipal, para custeio de suas atividades.
§ 3º - A Secretaria Municipal de Fazenda poderá transferir diretamente os valores designados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, desde que estes sejam definidos por Instrução Normativa e não ultrapasses o valor do repasses mensal estipulado para o Fundo de Ação Social.
Art. 21 – Os Fundos Especiais, terão sua movimentação contábil demonstrada em separado, por fundo, e os saldos apurados em balanço serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.
Art. 22 - Os fundos especiais poderão adotar normas peculiares de controle financeiro dos recursos recebidos do Município, de prestação e tomada de contas, sem, de qualquer modo, elidir a competência do Município em prestar contas específicas aos órgãos de controle interno e externo ou órgãos equivalentes.

§ 1º. – Os fundos especiais, deverão prestar contas ao Município até 10 dias antes do prazos estipulados para a prestação de contas do Município, quer seja, mensal, bimestral, quadrimestral, semestral ou anual.
§ 2º. - O município deverá prestar contas consolidada dos fundos juntamente com as demonstrações contábeis e prestação de contas do Município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo e aos fundos especiais serão realizados de acordo com o cronograma anual de transferência financeira mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e as projeções de receitas estipuladas na Lei Orçamentária Anual.
§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2015, tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.
§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.
§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 24. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.
§ 2º. A classificação da despesa do Município, será a constante da portaria 163/2011, devidamente publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional, e não serão objetos de lei no município a sua criação.
Art. 25. Os serviços de Contabilidade do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos vinculados e dos limites de despesas estabelecidos por lei.
Art. 26. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.
Art. 27. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal. Cacaulândia-RO, 09 de julho de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:4D8C5463

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 1ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE CACOAL, por intermédio da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 011/COGEM/2014 e Portaria nº 015/COGEM/2014, INTIMA os servidores DACIEL MACEDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de enfermagem, cadastro nº 2414 e MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, cadastro 2752, a manifestar sobre a ausência ao trabalho por mais de trinta dias consecutivos sem justificativa, sob pena de configurar ABANDONO DO CARGO. O prazo para a defesa será de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, nos termos dos artigos nº 199, II, § 2º e 249 caput e § 1º e 2º, da Lei 2.735/2010.

Cacoal – RO, 10 de julho de 2014.

MARCOS SIMÃO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar
Portaria nº 015/COGEM/2014.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A96F4911

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2014. PROCESSO Nº 2927/ORDINÁRIO/2014

CONVÊNIO Nº 684/DEPCN/2013 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES TRUCADOS 3º EIXO DE FÁBRICA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXII, Nº 2073 de 09/07/14, p.11, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano V, Nº 1236, p. 5, de 09/07/14, Diário Oficial da União Nº 129, p.123 de 09/07/14, sites www.cacoal.ro.gov.br e www.caixa.gov.br em 09/07/14, que encontra-se SUSPENSA A ABERTURA da sessão pública do pregão supracitado agendada para o dia 23/07/2014 às 10h00 (horário de Brasília), por tempo indeterminado para possível retificação do edital devido impugnação recebida que será analisada e decidia pela SEMOSP. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as possíveis modificações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na SUPEL 3907-4090, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e www.caixa.gov.br.

Cacoal – RO, 11 de julho de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:35574C65

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 035/PMC/13

PROC. 3250/GLOBAL/2013 – Vol. IV. CONTRATANTE: SEMUSA CONTRATADA: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato n. 035/PMC/2013. DO PRAZO: 90 (noventa) dias. DATA: 04/07/2014

MARCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:23DB53D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 053/PMC/13

PROC. 5629/GLOBAL/2013 Vol. II. CONTRATANTE: SEMUSA CONTRATADA: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA OBJETO: Aditivar o valor do Contrato n. 053/PMC/2013. DO VALOR: R$ 20.025,37 DATA: 08/07/2014

MARCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B34BB7EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 57/SEMUSA/2014 DE REGISTRO DE PREÇOSPREGÃO ELETRÔNICO: 59/SUPEL/2014

PROCESSO:1376/GLOBAL/2014OBJETO: Aquisição de material de consumo - PÃO. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso

de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.482/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 57/2014, conforme Pregão Eletrônico nº. 59/SUPEL/2014 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: Aguinaldo Alves Bento Comércio de Pães (ATA 01 item: Item 01 totalizando o valor de R$ 35.647,50) OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 11 de Julho 2014.

VALDIRENE BRAGA
Dir.ª de Registro de Preço SEMUSA

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:864FBF62

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 56/SEMUSA/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 59/SUPEL/2014

PROCESSO:1376/GLOBAL/2014 OBJETO: Aquisição de material de consumo - LEITE. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.482/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 56/2014, conforme Pregão Eletrônico nº. 59/SUPEL/2014 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: A & M COMÉRCIO DE FRIOS E TRANSPORTES (ATA 01 item: Item 01 totalizando o valor de R$ 44.712,50) OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 11 de Julho 2014.

VALDIRENE BRAGA
Dir.ª de Registro de Preço SEMUSA

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0A69C219

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 032/2014

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Pregão e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**639/2014**
b) Licitação Nrº	**32/2014**
c) Modalidade	**Pregão:**
d) Data Homologação	**10/07/2014**
e) Objeto da Homologação	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ATUAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - SICONV.**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **L J SERVICOS E ASSESSORIA LTDA ME-ME**
CNPJ/CPF: **15.178.144/0001-00**
Valor Total Homologado **- R$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 10 de julho de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:06D2E020

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA PE 039/2014

PROCESSO*: 951/2014.*
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/PMCNR-CPL/2014
OBJETO*:* Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Mat. de Expediente e Suprimentos de Informática.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados convidados que na Publicação do Aviso de Edital do Pregão em Epigrafe no átrio da Prefeitura Municipal e no site da AROM no dia 11 de julho de 2014 folha de nº 11:

Onde se lê:
Valor estimado em R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

Lê-se e, considera:
Valor estimado em R$ 24.828,98 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)

Publique-se em 11/07/2014.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:DC7354E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 046/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 10 DE JULHO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe as Resoluções 028/CMCJ/1999 E 064/CMCJ/2011 e seus anexos.

RESOLVE

Artigo 1º - conceder três diária aos Vereadores relacionados abaixo, para custear custos com permanência no município de Nova Mamore/RO, onde irão participar da 11ª Conferencia do Território Madeira Mamoré, nos dias 11 e 12 de julho, com saída programada no dia 10 do corrente mês.
Antonio Pereira de Souza – Vereador - valor da diária: 3 x 200,00 = R$ 600,00 (Seiscentos Reais).
Lucio Leonardo Rojas Medrano – Vereador – valor da diária: 3 x 200,00 = R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Miguel Kelvian Torres Sena – Vereador Presidente – valor da diária: 3 x 200,00 = R$ 600,00 (Seiscentos reais).
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:E4738474

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 589/2014

DE 11 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 475 de 02 de junho de 20009, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a Senhora **FRANCIELE FRANCESCA CASAGRANDE MARCHI,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor (a) Médico Clínico Geral, CCM-04, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/07/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:41E6F2A4

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 590/2014

DE 11 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações;
Art. 1º- Exonerar o Servidor **SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS, cadastro nº. 5851,** do Cargo Comissionado de Diretor de Produção de Obras Públicas e Civil, CCD-3, da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta prefeitura Municipal.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0E7E2C81

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 591/2014

DE 11 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 434 de 13 de março de 2008, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARINEIDE DA SILVA CAETANO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, CCD-10, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 19/05/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6C6BAE6B

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 592/2014

DE 11 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JAIRO PEREIRA DE MELO,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Diretor Executivo da Semede, CCD-07, da Secretaria Municipal de Educação- SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 09/07/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E6F89345

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 593/2014

DE 11 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **ROGGER EUSEBIO FONSECA NOVAIS,** do Cargo Comissionado de Diretor Executivo de Acompanhamento dos Serviços em Campo, CCD-07, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:82584B30

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 594/2014

DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **ELIEL NOBRE DE SOUZA,** do Cargo Comissionado de Direção de Diretor de Controle de Vigilância, CCD-08, da Secretaria Municipal de Obras- SEMOB, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6C2F2CD8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 595/2014

DE 11 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ELIEL NOBRE DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Executivo de Acompanhamento dos Serviços em Campo, CCD-07, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:10BE38FE

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 596/2014

DE 11 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **VANDERLUCIA DO NASCIMENTO LOPES,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Diretora de Controle de Vigilância, CCD-08, da Secretaria Municipal de Obras- SEMOB, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B179B0CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/PMC/SEMAD/2014

Publicação da homologação das inscrições do teste seletivo simplificado. Conforme EDITAL Nº 001/ PMC/SEMAD/2014

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 14/07/2014

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
Técnico de Enfermagem	006, 008, 020, 023, 027, 029, 031, 037, 038, 046, 048, 050, 051, 060, 061, 064, 067, 068, 075, 082, 083.
Enfermeiro	016, 025, 030, 044, 063, 066, 087.
Psicólogo	002, 017, 022, 026, 040, 054, 055, 071, 076, 080.
Odontólogo	007, 011, 012.
Fisioterapeuta	003, 014, 018, 021, 024, 070.
Farmacêutico	058, 086, 088.
Clinico Geral	010, 052.
Ginecologista	
Assistente Social	004, 034, 036, 056, 057, 065, 074, 077, 079.

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	
Odontólogo	033 - Não apresentou o documento exigido no item 2.3 alínea "g";
	069 - Não apresentou o documento exigido no item 2.3 alínea "b";
	085 - Não apresentou o documento exigido no item 2.3 alínea "b"
Fisioterapeuta	045 - Não apresentou documento exigido no item 2.3 alínea "g"
Assistente Social	059 - Não apresentou documento exigido no item 2.3 alínea "g"
Enfermeiro	009 - Não apresentou documento exigido no item 2.3 alínea "g";
	019 - Não apresentou documento exigido no item 2.3 alínea "g";
	032 - Não apresentou documento exigido no item 2.3 alínea "g";
	035 - Não apresentou documento exigido no item 2.3 alínea "g";
	042 - Não apresentou documento exigido no item 2.3 alínea "b";
	053 - Não apresentou documento exigido no item 2.3 alínea "g";
Psicólogo	013 - Não apresentou documento exigido no item 2.3 alínea "g";
	028 - Não apresentou documento exigido no item 2.3 alínea "b";
	043 - Não apresentou documento exigido no item 2.3 alínea "g";
	072 - Não apresentou documento exigido no item 2.3 alínea "b" e "g";
Técnico de Enfermagem	001 - Não apresentou documento exigido no item 2.3 alínea "g";
	005 - Não apresentou documento exigido no item 2.3 alínea "g";
	015 - Não apresentou documento exigido no item 2.3 alínea "b" e "g";
	039 - Não apresentou documento exigido no item 2.3 alínea "g";
	041 - Não apresentou documento exigido no item 2.3 alínea "b";
	047 - Não apresentou documento exigido no item 2.3 alínea "b";
	049 - Não apresentou documento exigido no item 2.3 alínea "b";
	062 - Não apresentou documento exigido no item 2.3 alínea "g";
	073 - Não apresentou documento exigido no item 2.3 alínea "g";
	078 - Não apresentou documento exigido no item 2.3 alínea "g";
	084 - Não apresentou documento exigido no item 2.3 alínea "g";

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:42951E93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93**,** *a* ***contratação de empresa especializada em eventos*** *para a realização das atividades alusivas às comemorações do 31º aniversário de emancipação política do município de Cerejeiras-RO, e ainda* ***aquisição de fogos de artifícios*** *para serem utilizados na realização do mesmo evento.* ***Valor estimado em R$ 14.745,00.*** Processos Administrativos Nº. ***1927/2014 e 1989/2014.*** Seção de Abertura: Para as **10:00** horas, do dia **24 de Julho de 2014**, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº

1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 11 de Julho de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9D5CA5AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/14.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- AUTO POSTO RIBEIRO LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: Fica alterada pelo presente a cláusula quinta do Contrato nº. 20/14, conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo.

DO PRAZO: 3 (três) meses, contados da data do término da vigência do contrato, dia 16 de julho de 2014.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 20/14, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 477/14.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10 de julho de 2.014.

Chupinguaia - RO, 10 de julho de 2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:4ECC146C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 799/2011
CONTRATNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE (CNPJ Nº 04.391.512/0001-87).
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ nº 02.558.157/0001-62).
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do CONTRATO Nº 001/2012 por mais 12 (doze) meses por tratar-se de serviços de prestação contínua, no valor de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), conforme justificativa apresentada no Termo de Remessa de fl. 629 do Processo Administrativo nº 799/2011 e empenhos nºs 198-199-201-202 – 203 e 204/4 de 01/02/2014.

Colorado do Oeste, 02 de Janeiro de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBS: Esta publicação está sendo feita nesta data, em razão da contratante ter devolvido o presente termo assinado somente nesta época.

Publicado por:
Dirceu Dominico Andrade
Código Identificador:10F6B158

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROC. 427/2014

OBJETIVO: Objetivando a execução dos serviços da reforma do prédio onde serão as instalações da Guarda Mirin, na Avenida Solimões esquina com a Rua Tupi, 4352, conforme Planilhas em anexo. Processo nº 427/2014, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

- TOMAS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente o TOMADA DE PREÇOS, nº 007/2014, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 04/07/2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:8CD4F47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA CONTRATO Nº 028/2014

ONDE SE - LÊ:
CONTRATO Nº 024/2014
LEIA - SE:
CONTRATO Nº 028/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:290E4E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC Nº 561/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa estimativa com serviços gráficos. Para atender na confecção de adesivos para identificação dos veículos desta SEMUSA, bem como na confecção de faixas inerente a eventos realizados junto a VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PACS e PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA e outros. Processo nº 561/2014, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

- LIVRARIA TAYSA LTDA EPP

Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 09, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 11/07/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:77CF27B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PROCURADORIA JURÍDICA
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 036.2014
Processo nº 0445/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: GOMES VALADARES E DAL SANTOS DE SOUSA – LTDA - ME
CNPJ sob o nº 07.379.791/0001-51
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Aquisição de Alimentação
Assinado: 07 de julho de 2014
Valor Global: R$ 24.340,00 (vinte e quatro mil e trezentos e quarenta reais)
Vigência: 06 (seis) meses

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:4E1C8DD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°085/2014

CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	085/CPL/2014
b) Licitação n.º	004/2014
c) Modalidade	Tomada de Preços
d) Data Homologação e adjudicação	11/07/2014
e) Objeto da Licitação: COMPLEMENTAÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE IGARAPÉ, SETOR 03 E 04, LOCALIZADO NA AV. BEIJA-FLOR	

Fornecedor: CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 13.079.310/0001-95
Valor Total: R$ R$132.805,72 (Cento e trinta e dois mil oitocentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

02 – Autorizo a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 11 de Julho de 2014.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Loubak dos Santos Teixeira
Código Identificador:AA9E1E8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1782/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO"**.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), para reforço na seguinte dotação do orçamento.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

03.28.843.0004.2.013 – PARCELAMENTO DE DÍVIDA CONSOLIDADA
69 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R$179.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

05.16.482.0010.1.003 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
190 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$179.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 01 julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FB9D7D72

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.783/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação, para locação e manutenção dos veículos da frota própria Municipal do transporte Escolar que atende os alunos da Zona Rural, matriculados na Educação Básica na Rede Estadual de Ensino no Município de Espigão do Oeste, conforme plano de trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.103 – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE CONVÊNIO
566 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$255.000,00
567 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$900.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao convênio visando atender o transporte escolar, no valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a possíveis rendimentos de aplicações financeiras.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 01 julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:856DE34A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.784/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação até a importância de R$65.997,00 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais), destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de Equipamentos e Infraestrutura Escolar, tudo em conformidade com o Plano de Ações Articuladas – PAR e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.1.140 – AQUISIÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA ESCOLAR
545 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente... R$20.000,00

04.12.306.0006.2.015 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
85 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$45.997,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referente ao Plano de Ações Articuladas – PAR, no valor de R$ R$20.000,00 (vinte mil reais) e um provável excesso de arrecadação referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no valor de R$ 45.997,00 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais), com recursos provenientes do Fundo nacional de Educação – FNDE,

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 01 julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2D45AED6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.785/2014

"ALTERA LEI N° 1.678, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1°. Altera o art. 1° da Lei n° 1.678, de 26 de fevereiro de 2013 e cria Parágrafo Único:

Art. 1°. Fica criada gratificação denominada de "produtividade e qualidade" destinadas aos Agentes de Combate de Endemias, baseado na Portaria do Ministério da Saúde n° 2.557 de 28 de outubro de 2011, que institui Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS).
Paragrafo Único: O valor da gratificação será o percentual auferido de 25% do recurso repassado pelo Ministério da Saúde referente ao incentivo da dengue, dividido entre os servidores que desenvolvem as ações do referido programa.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de junho de 2014.

Espigão do Oeste, 01 julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:27E16120

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3121, DE 05 DE JUNHO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1741/2014 de 27/12/2013

DECRETA:
Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais). Para reforço nas seguintes dotações do orçamento.

Artigo 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

SECR. MUN. DE ADM. E FAZENDA	
04.122.0004.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADM E FAZENDA	**13.000,00**
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios	
F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.0006.2021.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	**56.500,00**
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
012-001 - Vinculadas a Rec. Próprio - Educação	
F.R.: 0.1.01.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0015.2059.0000 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	**27.700,00**
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
010-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
F.R.: 0.1.02.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
10.302.0015.2059.0000 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	**4.600,00**
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
010-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
F.R.: 0.1.02.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos a seguir indicada:

Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
12.361.0006.2021.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	**-56.500,00**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
012-001 - Vinculadas a Rec. Próprio - Educação	
F.R.: 0.1.01.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0015.2059.0000 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	**-32.300,00**
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
010-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
F.R.: 0.1.02.0 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENT	
04.122.0019.2079.0000 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	**-13.000,00**
3.3.90.35.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	
002-100 - Recursos do Tesouro - Recursos Próprios	
F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	

Artigo 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESPIGÃO DO OESTE/RO, 05 de junho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7C03B129

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3127/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1741 de 27 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício Financeiro, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para reforço na seguinte dotação do Orçamento.

Art. 2º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

09.001.04.122.0017.2.075– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IPRAM

3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA ..... R$ 25.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

09.001.99.999.0017.2.779 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO – RPPS

7.7.99.99.00.00. – RESERVA ORÇAMENTÁRIA ..... R$ 25.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Espigão do Oeste, 01 de Julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A5EDA996

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3128/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.780/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R$251.000,00 (duzentos e cinquenta um mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com objetivo de dar cobertura ao novo elemento de despesa.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

03.04.122.0004.2.008 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
568 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente... R$251.000,00

Art. 3º - Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

05.16.482.0010.1.003 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
190 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$251.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 01 de julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:30203F32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3129/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.782/2014.

DECRETA

Art. 1. º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), para reforço na seguinte dotação do orçamento.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

03.28.843.0004.2.013 – PARCELAMENTO DE DÍVIDA CONSOLIDADA
69 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado .... R$179.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

05.16.482.0010.1.003 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
190 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$179.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 01 de julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:9E7E7613

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3130/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.783/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação, para locação, manutenção dos veículos da frota própria Municipal do transporte Escolar que atenda aos alunos da Zona Rural, matriculados na Educação Básica na Rede Estadual de Ensino no Município de Espigão do Oeste, conforme plano de trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.103 – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE CONVÊNIO
566 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$255.000,00
567 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$900.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao convênio visando atender o transporte escolar, no valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a possíveis rendimentos de aplicações financeiras.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 01 de julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:96A88C45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3131/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.784/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação até a importância de R$65.997,00 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais), destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de Equipamentos e Infraestrutura Escolar, tudo em conformidade com o Plano de Ações Articuladas – PAR e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.1.140 – AQUISIÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA ESCOLAR
545 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$20.000,00
04.12.306.0006.2.015 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
85 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$45.997,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referente ao Plano de Ações Articuladas – PAR, no valor de R$ R$20.000,00 (vinte mil reais) e um provável excesso de arrecadação referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no valor de R$ 45.997,00 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais), com recursos provenientes do Fundo nacional de Educação – FNDE,

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 01 de julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D5224E63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3133/2014

NOMEIA MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para Acompanhamento e Fiscalização da Demolição do Prédio da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, conforme Mem. N° 093/SEMOSP/2014:

· **ELISEU VON RONDON GONÇALVES -** Presidente
· **ALESSON IWYN HARMATIUK** – Membro
· **DIONILDO KULL** – Membro
· **JAIR BARBOSA DE SOUZA-** Membro
· **TAIRONE MAMEDES**– Membro

Art. 2º - Na ausência ou impedimentos do Presidente, a presidência será exercida pelo Membro **ALESSON IWYN HARMATIUK**.

Art. 3°. A Comissão deverá adotar todos os meios necessários para desempenhar as atribuições ora incumbidas com êxito e cumprindo as legislações pertinentes ao caso.

Art. 4º - A Comissão não será remunerada pelas atribuições desempenhadas pela presente nomeação.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 04 de julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:375F0DEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.135/2014

"ALTERA NOMECLATURA DE ESCOLAS MUNICIPAIS".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Alterada a nomenclatura da seguinte escola municipal:

I – De **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TEOBALDO FERREIRA** para **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TEOBALDO FERREIRA.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 08 de julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:00FBE9E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.136/2014

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do,

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão do Sistema de Registro de Preços do Município de Espigão do Oeste/RO:
Mara Lucia Kischener– Presidente
Zenilda Renier Von-Rondon – Membro
Ronaldo Bezerra da Silva – Membro
Durvalina Luzia Franchi Borges – Membro
Adelcy Romlo – Membro
Fabiana Paz de Souza- Membro
Renata Aparecida da Silva – Membro
Elisabeta Balbinot – Membro
Ivane dos Santos Almeida – Membro
Art. 2º - Na ausência ou impedimentos do Presidente, a presidência será exercida pelo Membro **Zenilda Renier Von-Rondon**.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 08 de julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:802D30FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3137/2014

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DA PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A equipe de apoio à licitação na modalidade pregão passa a ter a seguinte composição:

Zenilda Renier Von-Rondon – pregoeira
Fabiana Paz de Souza – membro
Daiane Ramos Borges - membro
Liziane Miranda Gonçalves - membro
Alexsandro Dias do Nascimento – membro
Célio Oliveira Carvalho – Membro
Gilmar Holanda de Souza - Membro

Art. 2º - A pregoeira será substituída, em seus impedimentos ou afastamentos, pelo membro **Fabiana Paz de Souza**.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições do Decreto nº 2960/2013.

Espigão do Oeste, 08 de julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F5A624B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3138/2014

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e na forma prescrita pelo § 4° do artigo 51 da Lei n° 8.666/93,

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitações – CPL desta Prefeitura:

Zenilda Renier Von-Rondon – Presidente
Fabiana Paz de Souza- Membro
Daiane Ramos Borges – Membro
Alexsandro Dias do Nascimento – Membro
Renata Aparecida da Silva – Membro
Célio Oliveira Carvalho – Membro

Art. 2º - Na ausência ou impedimentos do Presidente, a presidência será exercida pelo Membro **FABIANA PAZ DE SOUZA**.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições do Decreto nº 2959/2013.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 08 de julho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B586B035

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão ELETRONICO Nº 059/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2827/2014
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELET RONICA do tipo "menor preço global" por "ITEM",**cujo objeto** é: **Aquisição de TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE, CONTRATO DE REPASSE Nº 065/DEPCN/2013- CALHA NORTE COM CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO, valor estimado de 102.500,00(cento e dois mil e quinhentos reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio . **Cadastro da Proposta** dia **21/07/2014** as 08h00 às 08h30minn do dia **28/07/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **28/072014, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste – RO,11//07/2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto Nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:092C403D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão ELETRONICO Nº 060/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2828/2014
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELET RONICA do tipo "menor preço global" por "ITEM",**cujo objeto** é: **Aquisição de TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE E IMPLEMENTO AGRICOLA (SEMEADOR), CONTRATO DE REPASSE Nº 415/PGE/2012, com contra partida , valor estimado de 31.740,00(trinta e um mil e setecentos e quarenta reais) ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio . **Cadastro da Proposta** dia **21/07/2014** as 08h00 às 08h30minn do dia **28/07/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **28/072014, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste – RO,11//07/2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:8F022508

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.280-14

DECRETO N.º 8.280/GAB.PREF/14
Guajará-Mirim (RO) 12 de Maio de 2014.
,

INSTITUI O RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO NO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS,

DÚLCIO DA SILVA MENDES – Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica instituído o recadastramento imobiliário no município com base no artigo 19 da Lei 1.693/2013 que atualizou o Código Tributário do Município de Guajará-Mirim (RO)..
Art. 2º - O recadastramento imobiliário será realizado em parceria com os acadêmicos do Campus da Unir de Guajará-Mirim (RO), acompanhados por Fiscais de Tributos Municipais.
Art. 3º - O recadastramento imobiliário tem a finalidade de atualizar os dados cadastrais dos imóveis no município de Guajará-Mirim (RO).
Art. 4º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda, elaborar cronograma através de portaria, indicando os setores e as suas respectivas datas de recadastramento.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições contrária, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 12 de maio de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:6CC5EEA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.398-14

DECRETO Nº 8.398-GAB.PREF/14 Guajará-Mirim,(RO) 01 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 048/SEMFAZ de 24 de junho de 2014, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. –Exonera a partir do dia 1º de julho de 2014 o servidor ***ALCIMAR GONÇALVES DA COSTA*** do cargo que ocupa em Função Gratificada da Administração Municipal de ***Diretor da Divisão de Fiscalização*** da secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições contrárias Publique-se
.
Palácio Pérola do Mamoré, em 01 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3127864C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.385-14

DECRETO Nº 8.385.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 02 de julho de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

"DECRETO"

ART. 1º - Exonera a servidora ***IOLENE FAREL CORREIA*** do cargo que ocupa em Comissão da Administração Municipal de **GERENTE DE ENFERMAGEM do Hospital Regional Perpétuo Socorro** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU..
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:11DD2F9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.399-14

DECRETO Nº 8.399-GAB.PREF/14 Guajará-Mirim,(RO) 01 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta do memorando nº 049/SEMFAZ de 24 de junho de 2014, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia o senhor ***LUIZ ALBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA*** para exercer o cargo em ***COMISSÃO*** da Administração Municipal de ***DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ***
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições contrárias Publique-se
.
Palácio Pérola do Mamoré, em 01 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:4D3127BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.390-14

DECRETO Nº 8390/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO), 02 de julho de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a servidora ***KALINE NOÉ MARQUES*** no cargo em função gratificada da Administração Municipal de ***DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO*** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:2C67E866

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.392-14

DECRETO N.º 8.392 -GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, 03 de julho de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando 025/DEP/TRIBUTO/14 de 01 de julho de 2014, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – Exonera a pedido do servidor ***MARTINS FIRMO FILHO*** do cargo que ocupa em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** da Administração Municipal de ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS*** da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 10 de julho de 2014, revogadas as disposições contrárias. Publique-se

Palácio Perola do Mamoré 03 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:9B1FF62D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.381-14

DECRETO N.º 8.381/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 01 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no memorando nº 645/SEMAD, datado de 1º de julho de 2014, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia e dá posse a partir de 1º de julho de 2014 a senhora ***MIRIAN AGUILAR PARADA GOMES***, no cargo de ***ENFERMEIRA*** da Administração Municipal , de acordo com a convocação de nº 47/SEMAD/2014, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0000451-40.2013.8.22.0015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 01 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:AA135579

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.380-14

DECRETO N.º 8.380/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 01 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no memorando nº 644/SEMAD, datado de 1º de julho de 2014, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a partir do dia 22 de maio de 2014 os servidores a seguir relacionados para comporem o quadro de Membros da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU:

ORDEM	NOME	FUNÇÃO
01	JORDÃO DEMÉTRIO DE ALMEIRA	PRESIDENTE
02	LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS	MEMBRO
03	LOURENÇA DE OLIVEIRA	MEMBRO
04	PATSY EUGENIA S. DA CUNHA.	MEMBRO
05	ROSANA SALVATIERRA MARINHO	MEMBRO
06	WAMAR E SOUZA AZEVEDO	MEMBRO
07	TATIANE TAVARES TRANCOLIN	MEMBRO
08	KELYN ROBERTA DE OLIVEIRA PAES	MEMBRO
09	PAULO FIORENTINO DE OLIVEIRA	MEMBRO
10	RICARDO JORGE BOUEZ RIBEIRO	MEMBRO
11	LEONARDO LOPES MENDES	MEMBRO
12	MARIA IZABEL ARAÚJO SILVA	MEMBRO
13	GIGLIANE DE OLIVEIRA	MEMBRO
14	KARIME TOUFIC BOUCHABCKI	MEMBRO
15	STELLA MARIS PESSOA GARCIA	MEMBRO
16	MAXISAMARA LEITE SILVA	MEMBRO
17	KARINA LOBO GOMES	MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 22 de maio de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 01 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:1ED8B77F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.397-14

DECRETO Nº 8.397-GAB.PREF/14 Guajará-Mirim,(RO) 01 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a servidora ***DJARA NASCIMENTO BALBINO,*** para exercer o cargo em função gratificada da Administração Municipal de ***SECRETÁRIA DO GABINETE, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED***

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, em 01 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7C57E744

GABINETE DO PREFEITO
DECRE Nº 8.391-14 DECRETO Nº 8.391/GAB.PREF/14 GUA

DECRETO Nº 8.391/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO), 02 de julho de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo que consta no memorando nº 171//SEMPLA, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a servidora ***ANGELITA LOPES RIBEIRO,*** para ocupar interinamente o cargo de Diretor da Divisão de Cadastro Imobiliário. da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEMPLA
‘ Parágrafo único – A servidora ocupará o cargo interinamente a partir do dia 01 de julho até o dia 30 de julho de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2014, ficam revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:CA9FD0F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.395-14

DECRETO Nº 8.395-GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 04 de julho de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

“DECRETO”

ART. 1º - Modifica os termos do Decreto nº 8.384-14 de 02 de julho de 2014, que nomeou o senhor LUIS XAVIER NACIMENTO, vigorando com a seguinte redação:
Art. 1º - Nomeia o senhor ***LUIZ XAVIER NASCIMENTO***, no cargo em ***COMISSÃO*** da Administração Municipal de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL*** da Secretaria Municipal de Saúde
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2014, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8351CF54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.396-14

DECRETO Nº 8.396-GAB.PREF/14 Guajará-Mirim,(RO) 01 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a ***COMISSÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,*** instituída pelo Decreto nº 3.878 de 08 de janeiro de 2007, a qual será composta pelos servidores a seguir relacionados:

Presidente – PEDRO DE OLIVEIRA
Diretor – ELISANGELA FERREIRA MELLO DA COSTA
Membro – ANTONIO LAUREANO NETO
Membro – IVO INÁCIO DE MENEZES JUNIOR

Parágrafo Único – No caso de ausência do Presidente, este será substituído pelo primeiro membro da Comissão, não podendo a Comissão atuar com número inferior a três membros.

Art. 2º - São as atribuições do Presidente da Comissão:

I – Requerer a participação dos membros em treinamento especifico;
II – Deliberar com anuência do Prefeito Municipal acerca de eventuais atualizações dos preços constantes do SRP – Sistema de Registro de Preços, obedecidos aos critérios de reajustes definidos pela legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 8.313/GAB.PREF/14 de 05 de maio de 2014. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, em 01 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3ED1312D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.714-14

LEI Nº 1.714/AGAB/PREF/14 Guajará-Mirim, 30 de junho de 2014

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA TABELA "G" NA LEI Nº 1.690/GAB/PREF/14 DE 26-12-2013, QUE TRATA DA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS POR OCASIÃO DA COBRANÇA DO ITBI"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GUAJARA-MIRIM, Estado de Rondônia usando das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 e seus incisos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM** aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Emenda substitutiva, da tabela "G" da Lei nº 1.690/GAB.PREF/13 de 26 de dezembro de 2013, que trata da avaliação dos imóveis por ocasião da cobrança do I.T.B.I. (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis), no caso de transferência a qualquer titulo oneroso, passando a vigorar a tabela G constante no anexo I desta Lei.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Guajará-Mirim (RO), 30 de junho de 2014

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

ANEXO I – DA LEI Nº 1.714/GAB/PREF/14 DE 30 DE JUNHO DE 2014

TABELA G - VALORES UNITARIOS POR TIPO DE EDIFICAÇÃO

Tipo de Edificação	Valor em UPF
Casa Residencial em Alvenaria	3,50
Casa Residencial em Madeira	1,50
Casa Residencial mista Alvenaria/Madeira	2,00
Prédio Comercial em Alvenaria	7,00
Prédio Comercial em Madeira	3,00
Prédio Comercial misto Alvenaria/Madeira	4,00
Apartamento Residencial	5,00
Galpão para depósito em alvenaria	8,00
Galpão para depósito em madeira	3,00
Galpão para depósito misto Alvenaria/madeira	5,00
Prédio Industrial	10,00
Posto de Gasolina	20,00
Telheiro para deposito	5,00
Barraco/ favela	1,00
Arquitetura especial	15,00

Palácio Pérola do Mamoré 30 de junho de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7D05816B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.400-A-14

DECRETO Nº 8 400-A-.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 08 de julho de 2014

INSTITUI OS CONSELHOS ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, ZONA URBANA E NOS DISTRITOS DE SURPRESA E IATA E DÁ PROVIDENCIAS.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia no uso das suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e
Considerando o disposto no artigo 206 da Constituição Federal no inciso II do artigo 14 da Lei de Diretrizes de base da Educação 9394/1996 na Lei n.° 10.172/2001 e no inciso I a VII do artigo 1° da Portaria n.° 2.896/2004-MEC e
Considerando a necessidade de promover a democratização e consolidação pedagógico e financeiro promulga o seguinte:
Art. 1° - fica instituído na estrutura dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Guajará Mirim, Zona Urbana e nos Distritos de Surpresa e Iata, o Conselho Escolar como órgão máximo de deliberação coletiva constituída por representantes dos diferentes seguimentos que integram a Comunidade Escolar.
Parágrafo Único – O Conselho Escolar órgão colegiado terá funções de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador, normativo, mobilizador e executor nos assuntos referentes a gestão institucional nas aspectos pedagógicos administrativos e financeiros respeitando as normas legais.
Art. 2° - Cada Estabelecimento de Ensino da Rede Municipal de Guajará Mirim Zona Urbana e nos Distritos de Surpresa e IATA que atende a Educação Básica deverá constituir um Conselho Escolar.
Art. 3° - Na composição dos Conselhos Escolares, garantir - se - á a representatividade de todos os seguimentos da comunidade escolar e a paridade entre eles sendo seus membros eleitos em assembleia para um mandato de 03 (três) anos com direito a reeleição por mais um mandato.
Parágrafo Único – Na vacância do representante do segmento da comunidade escolar representada no Conselho, será indicado por eleição entre seus pares para comporem o conselho.
Art. 4° - O diretor do Estabelecimento de Ensino será membro nato do Conselho Escolar como Presidente.
Art. 5° - O Conselho Escolar com personalidade jurídica própria substituirá a APP – Associação de Pais e Professores em todas as suas atribuições e terá entre outras a competência para receber a gerenciar os recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento do estabelecimento de ensino, excetuando - se nas escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na área rural e ribeirinha onde não há Equipe Gestora.
Parágrafo Único: As Escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas na Zona Rural Terrestre e Ribeirinha onde não há Equipe Gestora poderão manter as APPs – Associações de Pais e Professores já existentes, como Unidades Executoras. E as escolas onde não há

APP manterão como Entidade Executora a SEMED – Secretaria Municipal de Educação.
Art.6° - O Conselho Escolar será regido por Estatuto próprio que subsidiará sua operacionalidade.
Art.7° - O Conselho Escolar, depois de instituído, terá função de organizar e conduzir o processo de eleição do (a) diretor (a) de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 8° - Compete a Secretaria Municipal de Educação – SEMED regulamentar os dispositivos contidos neste Decreto.
Art. 9° este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial o Decreto n.° 7873/GAB/PREF/13 de 25 de junho de 2013.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de Julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B3EAE88E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 020/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 195-03/2014**, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente (mesas, cadeiras, armários, computadores), para equipar as salas e dar bom andamento e funcionamento aos trabalhos administrativos, conforme **Memorando n.º 042/SEFAPLAN/2014**, realizado no dia 11 de Julho de 2014. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, lances, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora dos **Itens 001 – R$: 712,00; 002 – R$: 1.360,00; e 005 – R$: 439,00** a empresa **HELENMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º *04.248.928/0001-40*, totalizando a importância de **R$: 16.414,00** (dezesseis mil quatrocentos e quatorze reais). Venceu os **Itens 003 – R$: 473,00; 004 – R$: 708,00; 006 – R$: 5.854,66; e 007 – R$: 3.650,00** a empresa **MAZZA & MAZZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.960.183/0001-85**, totalizando a importância de **R$: 41.769,32** (Quarenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). Nos **Itens 001 e 002** a empresa **MAZZA & MAZZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.960.183/0001-85** teve suas propostas desclassificadas, pois os objetos cotados não atenderam as especificações do Edital e seus anexos. Deveriam ser confeccionados em material MDF. O certame resultou na importância de **R$: 58.183,32** (cinquenta e oito mil cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

Itapuã do Oeste, 11 de Julho de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:F610E787

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2014
PROCESSO ADM Nº 141/14

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 3G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento apenas do CHIP, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru**, valor total estimado em R$30.590,10**

A Câmara Municipal de Jaru-RO, através do pregoeiro designado pela Portaria nº. 050/CMJ/GP/13 torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2014**dotipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 e Portaria 011/CMJ/GP/13, LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis, conforme edital e seus anexos. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 15/07/2014a partir das10:00hs, com encerramento às 10:00horas do dia 25/07/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: **dia25 DE JULHO DE 2014**, a partir das**11:00h:** Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site**WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Av: Goias nº. 3531, centro. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.**www.camaradejaru.ro.gov.br, Link Portal da Transparência ou site www.bll.org.br**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-2775, e-mail camaramunicipaldejaru@hotmail.com

Jaru – RO, 11 de Julho de 2014.

ROQUE RODRIGUES PINA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:B33DFE1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE ERRATA

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/PMJ//2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO NO *2110/2014*

DO ITEM 9. Paragráfo 4º do EDITAL. Informações complementares junto a CPL, no horário das 7:30 às 13:30min, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/PMJ//2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO NO *2110/2014*

DO ITEM 9. Paragráfo 4º do TERMO DE REFERÊNCIA. Informações complementares junto a CPL, no horário das 7:30 às 13:30min, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 11 de Julho de 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:1D55F393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 088/PMJ / 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria n°. 001/GP/2014, AVISA aos interessados o anulamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº

088/PMJ/2014**, objetivando.** Aquisição de 01 (um) Ônibus, por motivo de alteração no anexo do Edital, o procedimento foi **ANULADO**. Informações complementares junto a CPL, no horário das 7:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 11 de Julho de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:3BFB2265

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/PMJ – SEMSAU/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2410/PMJ-SEMSAU/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, no valor estimado de R$ 18.745,82, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Tipo: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 15/07/2014 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 25/07/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **25 DE JULHO DE 2014**, a partir das **09h:40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 11 de Julho de 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:6E8AA29A

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.934/GP/2014 DE 07 DE JULHO DE 2.014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.1010-2273- Aquisição de Implementos Agrícola- CP-792697/MDA/CAIXA/13
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 150.000,00
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, através do Repasse Financeiro realizado pelo Contrato de Repasse. nº **792697/MDA/CAIXA/2013**, com a finalidade de adquirir implementos Agrícola sendo: 02 (duas) Colhedora de Ferragens, 01(uma) Carreta Agrícola Basculante, 01(uma) Distribuidora de Calcário , 01(um) Trator Agrícola de Pneus, 01(uma) Grade Arradora de Arrasto mecânica e 01(um) Perfurador com Broca 9"/12" PSH no valor de R$ 150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais).
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 11 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:88AF7FAA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.935/GP/2014 DE 07 DE JULHO DE 2.014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito especial suplementar vinculado na importância de R$ 5.000,00(Cinco Mil Reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº. 4.320/64, Lei Municipal nº. 1829/GP/14 de 06 de Janeiro de 2.014 Portaria Ministerial nº. 163/00 e nº. 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.1010-2274- Aquisição de Implementos Agrícolas- CP /CV 792697/MDA
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
Valor = R$ 5.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.06- Secretaria Municipal de Agricultura-
20.122.1010-2029- Operacionalidade da Secretaria Mun. de Agricultura
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 5.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 11 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:37D0EACB

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.936/GP/2014 DE 07 DE JULHO DE 2.014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito especial suplementar vinculado na importância de R$ 24.000,00(Vinte Quatro Mil Reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº. 4.320/64, Lei Municipal nº. 1829/GP/14 de 06 de Janeiro de 2.014 Portaria Ministerial nº. 163/00 e nº. 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.1010-2271- Aquisição de Equipamento Pesado- CP/**CV 522/DEPCN/2013**
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
Valor = R$ 24.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.06- Secretaria Municipal de Agricultura-
20.122.1010-2029- Operacionalidade da Secretaria Mun. de Agricultura
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 24.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 11 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:31DDA394

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.937/GP/2014 DE 07 DE JULHO DE 2.014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 480.000,00 (Quatrocentos Oitenta Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.122.1010-2272- Aquisição Equipamento Pesado- **CV 522/DEPCN/2013**
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 480.000,00
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, através do Repasse Financeiro realizado pelo Convenio. nº **0522/DEPCN/2013**, com a finalidade de adquirir 02(dois) Equipamentos tipo Retroescavadeira, no valor de R$ 480,000,00 (Quatrocentos Oitenta Mil Reais).
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 11 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:F6B9B9C1

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.938/GP/2014 DE 07 DE JULHO DE 2.014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 250.000,00 (Duzentos Cinquenta Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação
12.364.1006-2277- Aquisição de Micro Ônibus- CV 0570/DEPCN/2013
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 250.000,00
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, através do Repasse Financeiro realizado pelo Convenio nº. **0570/DEPCN/2013**, com a finalidade de adquirir 01 (um) Micro Ônibus no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos Cinquenta Mil Reais).
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 11 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:FC6C6C15

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.939/GP/2014 DE 07 DE JULHO DE 2.014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito especial suplementar vinculado na importância de R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº. 4.320/64, Lei Municipal nº. 1829/GP/14 de 06 de Janeiro de 2.014 Portaria Ministerial nº. 163/00 e nº. 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação
12.364.1006.2276 - Aquisição de (01) Micro ônibus /CV 0570/DEPCN/2013 -CP
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
Valor = R$ 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10- Secretaria Municipal de Educação-
12.365.1003-2225- Folha de Pagamento Creche 40%
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 20.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 11 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:056C09A9

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.940/GP/2014 DE 07 DE JULHO DE 2.014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito Adicional Especial vinculado na importância de R$ 20.517,13(

Vinte Mil Quinhentos Dezessete Reais e Treze Centavos), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14 de 06 de janeiro de 2.014, Portaria Ministerial nº. 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos
15.451.0006 1100– Recuperação Est. Vicinais 630/6334.4.90.93 – Indenizações e Restituições
R$ 20.517,13
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de saldo de balanço, através do Convenio do nº **047/2012/DER** no valor de R$ 20.517,13 (Vinte Mil Quinhentos Dezessete Reais e Treze Centavos)
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Jaru, 11 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:EB40C6ED

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.941/GP/2014 DE 07 DE JULHO DE 2.014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 489.000,00 (Quatrocentos Oitenta Nove Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.12– Secretaria Municipal de Educação12.365.1002-2275 - Aquisição de 02 (dois) ônibus Escolar Rural44.90.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
R$ 489.000,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do excesso de arrecadação oriundo dos recursos financeiros vinculados através de repasse do FNDE/MEC, através do Termo de Compromisso PAR nº 2014400925/2013, que tem por finalidade á aquisição de 02(dois) ônibus Escolar Rural.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 11 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:53C6A8D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa Dos Garimpeiros e Mineradores de Machadinho Do Oeste – **COOPEGAM**, estabelecida a Avenida Diomero Moraes Borba nº 2942 – Centro, Machadinho D'Oeste – RO, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.878.553/0001-03, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social, convoca todos os seus Associados para participar da Assembleia Geral extraordinária que realizar-se-á no dia 22 de Julho de 2014, a partir das 19h00min, em sua sede provisória no endereço supracitado, onde será tratada a seguinte ordem do dia:

• Alteração do Estatuto;
• Reestruturação do Conselho de Administração;
• Outros assuntos de interesse da sociedade.

A Assembleia será instalada, em primeira convocação, às 19h00min, com 2/3 do numero de associados, em condições de votar; em segunda convocação às 19h30min, com metade mais um e em terceira convocação às 20h00min com 10 (dez) associados.
Para verificação do Quórum, o número de cooperados, fundadores e não fundadores é de 63 (sessenta e três).

Machadinho D'Oeste – RO, 10 de Julho de 2014.

JOSÉ ALVES DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:42BCDD64

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Francione José Pioto, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG :nº 944.792-SSP/RO, devidamente, inscrito no CPF sob o n.º 692.367.042-04, torna Público que **requereu** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA – Machadinho D'Oeste - RO, a Licença de Operação para o empreendimento voltado a Criação Semi-Intensiva de Peixe em Tanques/Represas localizados nos Lotes 01,02 e 04, Setor 01 – Área Urbana, no Município de Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 10 de Julho de 2.014

FRANCIONE JOSÉ PIOTO
Proprietário

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:39CD5C4A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Antônio Cosme Lopes Pioto, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG: n.º 944931-SSP/RO, devidamente, inscrito no CPF sob o n.º 902.617.392-04, torna Público que **requereu** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA – Machadinho D'Oeste - RO, a Renovação da Licença de Operação com vista a operação do empreendimento voltado a Criação Semi-Intensiva de Peixe em Tanques localizados no Lote 409, Gleba 01 – PA Machadinho, no Município de Machadinho D'Oeste – RO.
Machadinho D'Oeste – RO, 10 de julho de 2.014

ANTONIO COSME LOPES PIOTO
Proprietário

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:5D295D49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO Nº. 011/SEMAGRI/2014

-PROCESSO Nº.: **110/2013;**
-CONTRATO Nº.: **011/SEMAGRI/2014;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **V MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSDUSTRIAIS LTDA**
-OBJETO: **SUPRESSÃO DE PARTE DA CLAUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL DE FORMA QUE A CONTRATADA SE EXIME DA RESPOSABILIDADE DE ENTREGAR UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 1.837/2013, EMPENHO Nº. 206/2014 E PROJETO BÁSICO, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 110/2013, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 781399/2012/MAPA/CAIXA, EDITAL E ANEXOS, CONSEQÜENTEMENTE REDUZINDO O VALOR PACTUADO NO CONTRATO ORIGINAL QUE DORAVANTE VIGORARÁ COMO AQUI REPACTUADO..**

Ministro Andreazza/RO., 14 de maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/contratante

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:EA170207

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3045/2014

DE 11 DE JULHO DE 2014.

"EXONERA CLAUDINÉIA PINHEIRO COTRIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através do Processo nº 360/2014, SEMUG.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica, Exonerada do quadro de servidores, a pedido, CLAUDINEIA PINHEIRO COTRIN, sob cadastro nº 785, cargo de Agente Administrativo – NM II, carga horário 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FCCC7AAF

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: Diretor Dep. Adm. e Financeiro Mat.: 252
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 398.722 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se à cidade de Porto no período de 09 e 10 de julho/2014, para no dia 09/07/2014, participar da Reunião da Câmara Técnica as 09:00 horas e do COSEMS (Conselho dos Secretários Municipais de Saúde) as 14:00 horas no auditório da sede do Conselho Estadual de Saúde, sito a Rua Elias Gorayeb nº 2576, e no dia 10/07/2014 as 08:00 horas participar da Reunião da CIB (Comissão Intergestora Bipartite), no mesmo local da Reunião do COSEMS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 09/07/2014 Chegada em: 11/07/2014 Nº. de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Porto Velho – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 100% R$ 150,40

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho – RO.	02	150,40	300,80
			300,80

Em: 08/07/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7B9A10A1

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: JOÃO FERNANDES DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: Presidente do Conselho Mun. de Saúde Mat.: 1086
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 2.660.258-93 Expedida por: SSP/CE

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO
Para que o servidor possa deslocar-se à cidade de Porto no período de 09 e 10 de julho/2014, para no dia 09/07/2014, participar da Reunião da Câmara Técnica as 09:00 horas e do COSEMS (Conselho dos Secretários Municipais de Saúde) as 14:00 horas no auditório da sede do Conselho Estadual de Saúde, sito a Rua Elias Gorayeb nº 2576, e no dia 10/07/2014 as 08:00 horas participar da Reunião da CIB (Comissão Intergestora Bipartite), no mesmo local da Reunião do COSEMS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 09/07/2014 Chegada em: 11/07/2014 Nº. de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE **RODOVÁRIO**	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	Mirante da Serra – RO.	Porto Velho – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 100% R$ 150,40

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho – RO.	02	150,40	300,80
			300,80

Em: 08/07/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7F5E795C

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: CLEMIR JOSÉ BARBOSA.
Cargo, Função, Emprego: Secretário Mun. de Saúde Mat.: 236
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 588.313 Expedida por: SSP/MT

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se à cidade de Porto no período de 09 e 10 de julho/2014, para no dia 09/07/2014, participar da Reunião da Câmara Técnica as 09:00 horas e do COSEMS (Conselho dos Secretários Municipais de Saúde) as 14:00 horas no auditório da sede do Conselho Estadual de Saúde, sito a Rua Elias Gorayeb nº 2576, e no dia 10/07/2014 as 08:00 horas participar da Reunião da CIB (Comissão Intergestora Bipartite), no mesmo local da Reunião do COSEMS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 09/07/2014 Chegada em: 11/07/2014 Nº. de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE **RODOVÁRIO**	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	Mirante da Serra – RO.	Porto Velho – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 10 Percentual: 100% R$ 188,00

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho – RO.	02	188,00	376,00
			376,00

Em: 08/06/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:60511C9A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **CLEMIR JOSÉ BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Licitação Modalidade Carta Convite nº. 03/CPL/2014 referente ao Processo Administrativo nº. 046/2014, realizada no dia 30 de Maio de 2014, às 10:00 horas em favor da Empresa:

· **F DE A. DA SILVA - ME. CNPJ: 12.909.607/0001-78,** com o valor de R$-16.388,00 (Dezesseis Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais).

Mirante da Serra, 11 de julho de 2014.

CLEMIR JOSÉ BARBOSA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6B0C672C

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO Nº 33/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CELEBRAÇÃO: 10.07.2014

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

CONTRATADA: A. & V. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA.

OBJETO: A presente carta contrato tem por objetivo O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SENDO 2.000 (Dois Mil) Litros de Óleo Diesel Comum, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito (Secretaria Municipal de Governo), nas atividades desenvolvidas por este Gabinete em atendimento as necessidades do Município.

INTERVENTE: Gabinete do Prefeito (Secretaria Municipal de Governo).

PRAZO: O prazo será no período de 06 (Seis) meses podendo prorrogar por igual período de acordo com ambas as partes, no termo de Art. 57, inciso II Lei Federal 8.666/93.

O VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 5.620,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Vinte Reais).

O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com o consumo mediante apresentação das requisições e da nota fiscal, juntamente com a certidão do FGTS e INSS, devidamente atualizadas.

EMPENHO: 880/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046-2/2014.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B83904F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N.º023/2014.

2013/2016

Portaria N.º 23 /GS/SEMECE/14 Mirante da Serra , 10 de julho de 2014

"Nomeia Jussara Costa Baésse Oliveira para exercer a função de OPERADOR MUNICIPAL MASTER no Sistema de Acompanhamento de Frequência Escolar do Programa Bolsa Família e da outras providencias".

O secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Professor Wáliton Henrique de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas resolve :
Art. 1º. Nomeia Jussara Costa Baésse Oliveira, cad. 1711, Agente Administrativo para exercer a função de OPERADOR MUNICIPAL MASTER no Sistema de Acompanhamento de Frequência Escolar do Programa Bolsa Família. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando –se as disposições em contrario.

WÁLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Port. 2785/2013

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:3ACF7B0C

SERRA PREVI
PORT. Nº 143/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *DULCINÉIA FARIA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 36 (Tinta e Seis) dias, à servidora ***DULCINÉIA FARIA***, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais NEI, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 18 de Junho de 2014 e término em 24 de Julho de 2014, conforme processo administrativo n.º 038/2014.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:2E983C94

SERRA PREVI
PORT. Nº 144/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA RUTILEIA SOARES DE AGUIAR."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 18, da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, à servidora **RUTILEIA SOARES DE AGUIAR**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, Referencia NE "01", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Julho de 2014 e término em 27 de Dezembro de 2014, conforme processo administrativo n.º 069/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:4EC2D46A

SERRA PREVI
PORT. Nº 145/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA FABIANA ROCHA CABRAL*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **FABIANA ROCHA CABRAL**, efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Julho de 2014 e término em 27 de Dezembro de 2014, conforme processo administrativo n.º 077/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:7EA445F8

SERRA PREVI
PORT. Nº 146/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei

Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias, a servidora, ***ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA*** efetiva no cargo de Agente de Limpeza e conservação, NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Julho de 2014 e término em 28 de Setembro de 2014, conforme processo administrativo n.º 040/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:7AA9FC28

SERRA PREVI
PORT.Nº 147/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA SOLANGE TAVARES MENDES."

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, a servidora, ***SOLANGE TAVARES MENDES*** efetiva no cargo Agente de Serviços Gerais, NE I-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Julho de 2014 e término em 27 de Dezembro de 2014, conforme processo administrativo n.º 040/2012.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:88AA84B1

SERRA PREVI
PORT. Nº 148/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ROSEMARY TAVARES MENDES."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (Sessenta) dias, a servidora **ROSEMARY TAVARES MENDES**, efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 01 de Julho de 2014 e término em 29 de Agosto de 2014, conforme processo administrativo n.º 027/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:B8126AC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 028/PMMN/14

Contrato Nº 028/2014

Processo Nº: 226/2014

Objeto: Contratação de medico clinico geral com carga horaria de 40 horas semanais, para atender as necessidades de escala da Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce.
Pessoa Física: KHARNY MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA

Monte Negro/RO, 30 de junho de 2014.

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:77CF7BD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 041/2014
PROCESSO Nº: 382/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Ministrar Aulas de Informática, para os participantes do Programa Projovem Adolescente, Projeto Girassol, CRAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,por um período de 12 (doze) meses.

PESSOA JURÍDICA:
RAFAEL PINHEIRO CECÍLIO EIRELI-ME, **CNPJ: 11.852.888/0001-07.**
Valor Total: R$ 27.199,92 (vinte e sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Monte Negro/RO, 11 de Julho de 2014.

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:6C243DA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2014- PROC.430/2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. **Pregão Eletrônico Nº 053/2014**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando Registro de Preços para Futura e Eventual **aquisição de material de consumo sendo**: **madeira serrada em pranchas**, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades, constantes neste Termo de Referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 14 de Julho de 2014 às 15h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24 de Julho de 2014 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$: 203.386,67 (duzentos e três mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Monte Negro/RO, 11 de Julho de 2014.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:78FA0E00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 388/GAB/2014

PORTARIA Nº. 388
DE 10 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Ofício n° 147/SEMED/14.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, o gozo das férias regulamentares da servidora **ROSELITA CAVALCANTE GOMES**, ocupante do cargo de **Secretaria de Educação**, Matricula 1570, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, referente ao período de 01/07/2014 a 10/07/2014, no qual foi programado mas por excesso de trabalho não pode ser gozada, sendo que ficará o gozo para um período, oportuno.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:12E181CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 389/GAB/2014

PORTARIA Nº. 389
DE 10 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ELVIS DIAS DE CARVALHO,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR TECNICO EM DIVULGAÇÃO E EVENTOS**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 14/07/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:4003E507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 390/GAB/2014

PORTARIA Nº. 390
DE 10 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei ;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 382/GAB/2014 que lota a servidora **MARIA APARECIDA SOBREIRA DE MELO,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Geral de Administração e Finanças – SEGAFIN, permanecendo com a lotação na Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:D2BFE922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 391/GAB/2014

PORTARIA Nº. 391
DE 10 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 490/2013 de 27/02/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: DORCILENE GOMES DA SILVA,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR EM CORRESPONDÊNCIA**,

vinculada ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A292C425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 392/GAB/2014

PORTARIA Nº. 392
DE 11 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando o recebimento do Memorando n°. 066/SEMOSP/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE HORAS MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, COMPOSTA PELOS SEGUINTES SERVIDORES, A SABER:**

ADELIO HARTER – PRESIDENTE

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA - SECRETÁRIO

EDIPAULO LOPES DONATO – MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 178/GAB/2014.

Cumpra-se e
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:E84D8B6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 809/GAB/2014

DE 10 DE JULHO DE 2014

> "Delega poderes ao Secretario Geral de Gestão em Administração e Finanças para responder interinamente pela Secretaria SEMED e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços públicos desta municipalidade;
Considerando ainda o gozo das férias da Secretária de Educação senhora Roselita Cavalcante Gomes de 11/07/2014 a 20/07/2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegado poderes ao Sr. **MAURO REVEILLEAU JUNIOR**, Secretário Geral de Administração e Finanças, para responder interinamente e sem ônus, pela Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, autorizando, despachando e assinando documentos pertinentes a partir desta data;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:26E81C67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2014

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RONDÔNIA	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO HOSPITAL MUNICIPAL	
OBJETO	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE BEBEDOURO CONSTRUÇÃO DE REDE ÁGUA E ESGOTO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SERVIDA COM ASSENTAMENTO DE TIJOLOS REBOCO, CONFORMAÇÃO DE PISO RÚSTICO.
PREÇO TOTAL	R$ 1.830,00 (UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO	O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM PARCELA ÚNICA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DE ATESTO DA NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS E A EFETIVA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MEDIANTE A EMISSÃO DE RELATÓRIO FÍSICO DOS SERVIÇOS.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DO FORO	COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RONDÔNIA
MUNICÍPIO/ESTADO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
DATA	17 DE ABRIL DE 2014.

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:17163C45

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2014

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RONDÔNIA	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	
OBJETO	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COM CARIMBOS.
PREÇO TOTAL	R$ 2.820,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO	O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS E EM CONFORMIDADE COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME MENCIONADO NO PROJETO BÁSICO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL DEVIDAMENTE LIQUIDADA A DESPESA.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMUSA
DO FORO	COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RONDÔNIA
MUNICÍPIO/ESTADO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
DATA	07 DE MAIO DE 2014.

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:ACD61727

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/PMNM/2014
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré através da Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que está **REDESIGNANDO** na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, cujo objeto é a ***Aquisição de Carga de Gás e de Botijões vazios confeccionados em metal (botijas de 13 kg),*** conforme Processo nº 556/SEMFPA/2013, especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **30.07.2014 às 09h00h**, na sala da Licitações, sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré. O licitante poderá retirar edital na integra através do site do Município http://www.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO,11 de Julho de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:1100E823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/PMNM/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré através da Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que está **REDESIGNANDO** na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL",** cujo objeto é a ***Aquisição de Carga de Gás,*** conforme Processo nº 061/SEMUSA/2014, especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **30.07.2014 às 11h00h**, na sala da Licitações, sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré. O licitante poderá retirar edital na integra através do site do Município http://www.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO,11 de Julho de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:3CF040F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 030/PMNM/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/SEMUSA/2014.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **MARCOS DE MORAES LOURENÇO.**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.**
PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº **030/PMNM/2014.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Fonte dos Recursos:	Recursos Próprios		
Órgão:	02.00.00 – PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária:	02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
Elemento:	3.3.90.36.30 – Serviços MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS		
Funcional:	01.02.47 – Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação direta		
Ficha:	262	Valor	R$50.400,00

VIGÊNCIA: 10/05/2014 À 10/09/2014.

VALOR: R$ 50.400,00.

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO Nº 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:EA1FA3C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 476 /SRP/2014

INTERESSADO: SETOR DE REGISTROS DE PREÇOS

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS BASICOS NOS VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICIPIO.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 025 / SRP /2014, o objeto deste feito à Empresa:

- CHAVES & PINTO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº. 10.791.693/0001 - 31**, no valor de **R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais).**

Nova União – RO, 11 de Julho de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:480F9FEE

P M N U - RO
PORTARIA Nº 112, DE 11 DE JULHO DE 2014

Concede redução de jornada de trabalho ao servidor, Claudio Adão Maia, conforme Leis Municipais n.º 286/2009 e 319/2010.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e com fulcro nas Leis de números 286/2009 e 319/2010.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder redução de 37,5% da jornada de trabalho, a pedido do servidor Claudio Adão Maia, com igual redução em sua remuneração, a contar da data de 11 de julho de 2014, por um período de 12(doze) meses.

Parágrafo único. Referida concessão é sempre em caráter provisório, podendo ser o servidor convocado para retomar a integralidade de sua carga horária de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, não se admitindo a recusa do servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:55D5B424

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 168 SEMSAU/2014, tendo como Objeto**: Aquisição de peças e serviços da Motocicleta CG Titan Honda.**
A favor de: **UNIÃO DAS BICICLETAS E MOTOS LTDA – ME**
Valor Total de: R$ 791,00 (setecentos e noventa e um real).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 11 de julho de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6922C69C

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112 /SEMSAU/2014

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICOS GERAL) PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE EMERGÊNCIA E CLÍNICA MÉDICA.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 026 / SEMSAU/2014, o objeto deste feito à:

- LUIZ GASTON HINONJOSA NUNES, CPF Nº. 076.900.702-30, no valor de **R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).**
- ROBERTA FERNANDES MATTOS, CPF N°. 000.362.522-20, no valor de **RS 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).**

Nova União – RO, 11 de Julho de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:98847FA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO PREGÃO ELETRÔNICO 024/CPL/2014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO BASCULANTE E RETROESCAVADEIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 257/2014

Novo Horizonte do Oeste - RO, 10 de julho de 2014.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado o CANCELAMENTO do item da Licitação de Pregão Eletrônico Nº 024/CPL/2014; do processo administrativo nº 525/SEMOSP/2014, tendo como objetivo: Aquisição de veículo caminhão com carroceria tipo basculante e retroescavadeira, convênio Nº 798457/2013, por detectarmos falha na descrição do objeto no plano de trabalho ocasionando assim direcionamento a marca JCB, sendo assim esta comissão reformulará e republicará o item referido em nova data, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:851F078F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ERRATA

AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013
CELEBRAÇÃO EM 11 DE SETEMBRO DE 2013
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014**.**
LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2014**.**
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013.
CELEBRAÇÃO EM 11 DE SETEMBRO DE 2013.
ONDE SE LÊ:
Parágrafo Único – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato n. 005/2011 c/c o art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, e considerando que o objeto contratual enquadra-se como serviços de natureza contínua.
LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:
Parágrafo Único – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na Cláusula Sétima do Contrato nº. 003/2013 c/c o Artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0243/2013.

Ouro Preto do Oeste/RO, **10 de Julho de 2014.**

FABIANO DE MOURA COSTA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:E19B60EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 9057 09, DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 8948 de 08 de maio de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1195 em 12 de Maio de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **JENNIFER PIERRE CAETANO**, em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos

do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Professora Nível II – Pedagoga Séries Iniciais- 40 horas,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:3B4ECD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDA DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 9045 DE 30 DE JUNHO DE 2014

"EXONERA, A PEDIDO, KÁTIA APARECIDA DE LIMA , DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o Processo Administrativo nº 2120/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar a pedido, KÁTIA APARECIDA DE LIMA, Cadastro nº 5513/1, no cargo de Enfermeira – 40 horas, do quadro de Cargos e empregos permanentes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de Junho de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:DC2FC4EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/CMP/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSOS Nº 079/2014

OBJETO*:* Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contábeis, Assinatura de Balancetes Mensais, Arquivamento de Documentos Contábeis, Elaboração de Boletins Diários de Tesouraria, Elaboração de Relatórios Gerenciais e Orçamentários, Fechamento e Acompanhamento de Prestação de Contas Anual, Livro Razão e Livro Diário, Assessoria gerencial nas áreas contábil e financeira com apoio de sistemas informatizados de contabilidade e orçamento público, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado para registro e acompanhamento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parecis- RO.
REALIZAÇÃO: Dia 24/07/2014
ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 hrs Horário de Brasília-DF
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 24/07/2014 às 09:00 hrs. Horário de Brasília-DF.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: - R$ 28.862,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais)

PARECIS– RO, 11 de Julho de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
DEC.064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:E9848973

CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 988/SEMEC/2014

OBJETO*:* Prestação de Serviços de Arbitragem para realização do 3° Campeonato Municipal de Futebol Society do Município de Parecis/RO, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
REALIZAÇÃO: Dia 24/07/2014
ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 hrs Horário de Brasília-DF
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 24/07/2014 às 09:00 hrs. Horário de Brasília-DF.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: - R$ 9.378,33 (Nove Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e trinta e três centavos)

PARECIS– RO, 11 de Julho de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Dec.064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:0DAB3972

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 103/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeada através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 99/2014 na FORMA ELETRONICO referente** ao Processo Administrativo **5475/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

Pimenta Bueno, em 10 de julho de 2014.

Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:ABE24497

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.022 SEMAGRI

LEI n. 2.022/GP/2014.
Em, 10 de julho de de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.125,83(cinco mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e tres centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEMAGRI, conforme se discrimina:

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO			
06.001.20.122.1011.2.019	Manutenção das Atividades da SEMAGRI	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.20.93.00	Restituições de Transferencias e Convenios Recebidos da União	R$	5.125,83	21.436/Rec.União
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	5.125,83	

Art. 2º - Para cobertura do valor do artigo anterior, ficam designados como recurso vinculado conforme extrato em anexo.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 10 de julho de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:D05F524E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2023 CAMARA

LEI n. 2.023/GP/2014 .
Em, 10 de julho de de 2014.

Dispõe sobre alteração do dispositivo da lei 2004/GP/2014, que trata do elemento de despesa Indenizações e Restituições Trabalhistas na CAMARA MUNICIPAL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, aberto no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Câmara Municipal, conforme se discrimina:

01.001	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.1001.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$	50.000,00	10000/Rec.Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	50.000,00	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designados como anulação parcial da dotação discriminada conforme segue:

01.001	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.1001.2.002	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	50.000,00	10000/Rec.Livres
TOTAL A ANULAR			50.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 10 de julho de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:BC282CDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 28/SEMEC/2014, referente a pagamento de taxas de licenciamento de veículos, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, inscrita no CNPJ sob n° 15.883.796/0001-45, com endereço á Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira, s/n, Costa e Silva, em Porto Velho - RO, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 137, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, bem como artigo 13, § 3° da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 01 de Julho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:62992C9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeada através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014,

para conduzir o **Pregão nº. 98/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **5180/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

Pimenta Bueno, em 10 de julho de 2014.

Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:EF215F5E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 5181/SEMEC/2014, referente a pagamento de faturas de fornecimento de água, para o período de 07 (sete) meses, junto à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.254/0001-39, com endereço á Rua Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO, no valor de R$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais) conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 18, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, bem como artigo 13, § 3° da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 11 de Julho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:44871951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 413/2014 DE, 11 DE JULHO DE 201.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.290/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 e ½ (cinco) diárias e meia, para os dias 03, 04, 05, 06, 07 e 08/08/2014, no valor unitário de R$-150,00 (cento e cinqüenta reais), perfazendo o total de R$-825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), para a servidora ANDREIA FERREIRA SAMPAIO –SECRETÁRIA DA JUNTA MILITAR, inscrita no CPF n.º 851.109.732.53, onde a mesma estará em Porto Velho-RO, participando do Simpósio de Serviço Militar, naquela capital.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 03/08/2014 às 11:00 horas, com veículo SW4, Placa NBN-7642, e o retorno será no dia 19/07/2013, após o término do estágio.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Julho de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:278AA70A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 412/2014 DE, 11 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.419/2014.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas diária para os dias **10 e 11/07/2014,** no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-660,00, (seiscentos e sessenta reais) para o servidor **PAULO DIMER JUSTO – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, inscrito no CPF n.º 354.597.860 - 53, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho - RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho - RO, dar-se-á no dia 10/04/2014 às 10:30 horas no veiculo GOL, Placa NDM-8927 e o retorno será no dia 11/07/2014, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Julho de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6DA11D60

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Controle e Fiscalização (DECOF) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 10/07/2014 a LICENÇA PREVIA, da Atividade da ACADEMIA AO AR LIVRE. Localizada no Lote 01, Setor 03, Quadra 77, Av. Carlos Donerje, no município de Pimenta Bueno-RO.

Requerente,

PREFEITURA DE PIMENTA BUENO
Proprietário

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:FE96780E

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Controle e Fiscalização (DECOF) da

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 10/07/2014 a LICENÇA PREVIA, da Atividade da ACADEMIA AO AR LIVRE. Localizada no Setor 02, Lote 01, Quadra 24, Jardim das Oliveiras, no município de Pimenta Bueno-RO.

Requerente,

PREFEITURA DE PIMENTA BUENO
Proprietário

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:1116E6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO DE RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o Quarto Termo de Retificação do Concurso Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica excluído o item 5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º Fica alterados itens 8.1, 11.1 e 15.14 do Edital do Concurso Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, nos seguintes termos:

8.1 Será aplicada Prova de Títuloapenas para cargos de nível superior, de caráter classificatório, e somente aos aprovados na prova objetiva.

11.1. Para os cargos de nível alfabetizado e nível fundamental, a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva, e para os cargos de nível superior, a pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas provas objetiva e na prova de avaliação de títulos, as quais serão disponibilizadas através do Edital de Homologação do Resultado Final, a ser divulgado em data oportuna nos endereços eletrônicos www.pimentabueno.ro.gov.br e www.noroesteconcursos.com.br.

15.14 A aprovação no Concurso Público,fora do número de vagas, não ensejará a obrigatoriedade de nomeação para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período divergência do concurso.

Pimenta Bueno/RO, 10 de julho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLÔMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:2A1E5FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Controle e Fiscalização (DECOF) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 10/07/2014 a LICENÇA PREVIA, da Atividade da CONSTRUÇÃO DE 3 GALERIAS DUPLAS 2,00 X 2,00 COM CABECEIRAS DE ENTRADA E SAÍDA, no município de Pimenta Bueno-RO.

Requerente,

PREFEITURA DE PIMENTA BUENO
Proprietário

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A15A87FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Controle e Fiscalização (DECOF) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 10/07/2014 a LICENÇA PREVIA, da Atividade da ACADEMIA AO AR LIVRE. Localizada no BNH 1, Lote Único, Quadra 18, Setor 03, no município de Pimenta Bueno-RO.

Requerente,

PREFEITURA DE PIMENTA BUENO
Proprietário

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:5B080AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Controle e Fiscalização (DECOF) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 10/07/2014 a LICENÇA PREVIA, da Atividade da ACADEMIA AO AR LIVRE. Localizada no Loteamento encontro das águas, no município de Pimenta Bueno-RO.

Requerente,

PREFEITURA DE PIMENTA BUENO
Proprietário

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:C32BB2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Controle e Fiscalização (DECOF) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 10/07/2014 a LICENÇA PREVIA, da Atividade da PAVIMENTAÇÃOARTICULADA NO BAIRRO LIBERDADE, no município de Pimenta Bueno-RO.

Requerente,

PREFEITURA DE PIMENTA BUENO
Proprietário

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:CCE0CA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3770/2014 DE 08/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.1001.2.001. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
9 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00

Total Suplementação: 70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.1001.1.039. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS

1 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00
JURÍDICA

2 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00

Total Redução: 70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 08/07/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:AFD37498

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582/PMPO/RO/2014

O **Município de Pimenteiras do Oeste - RO**, através de sue Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Decreto Municipal nº 024**, do dia 28 de Janeiro de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 006/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma de Execução direta, no regime de menor **PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO:
Aquisição de materiais de consumo (bolas e materiais esportivos) e material permanente para realização de campeonatos 2014, para atender a Secretaria de Educação e Cultura e Desporto.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 11/07/2014 às 13:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 24/07/2014 às 21:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 25/07/2014, às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 25/07/2014, às 09:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site: **pimenteiras.ajucel.com.br/transparencia/index**
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Avenida Brasil n.º 893, CEP 76.999-000, Pimenteiras do Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1085, site: **pimenteiras.ajucel.com.br/transparencia/index** ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com**

Pimenteiras do Oeste, 01 de julho de 2014

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro
Decreto n.º 024/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:4FA98A0B

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/PMPO/RO/2014

O **Município de Pimenteiras do Oeste - RO**, através de sue Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Decreto Municipal nº 024**, do dia 28 de Janeiro de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 543/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma de Execução direta, no regime de menor **PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: Aquisição de maquinas e equipamentos compreendendo um (01) Caminhão 0 Km, ano 2013 ou versão mais atualizada, motor diesel, com 06 cilindros em linha, potencia mínima 275 cv, mínimo 10 marchas a frente e 2 ré, tração 6x4, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, cabine com ar condicionado, equipado com caçamba basculante com capacidade mínima para 12/14 m³ e com todos os equipamentos que acompanham o veículos de fabrica exigidos pelo CONTRAN., através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com NPD n. 109 e 110/2014/SEMOSP, Termo de Referência, Plano de Trabalho,

Especificações Técnicas, Com Recursos de Contrato de Repasse n. 782965/2013/MINISTERIO DA DEFESA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 60.414.001603/2013-11, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Pimenteiras do Oeste – RO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 11/07/2014 às 13:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 24/07/2014 às 21:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 25/07/2014, às 10:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 25/07/2014, às 11:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site: **pimenteiras.ajucel.com.br/transparencia/index**
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Avenida Brasil n.º 893, CEP 76.999-000, Pimenteiras do Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1085, site: **pimenteiras.ajucel.com.br/transparencia/index** ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com**

Pimenteiras do Oeste, 24 de Junho de 2014

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro
Decreto n.º 024/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:E4DAEC0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
CNPJ nº 01.592.473/0001-98
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS
CNPJ n°34.597.955/0015-95
OBJETO:
Aquisição de materiais de consumo (OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO) PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
TOTAL: R$: **R$ 2.120,00 (DOIS MIL CENTO E VINTE REAIS**)
EMPENHO ORÇAMENTARIO nº: n°.000365/2014
PRAZO ESTIMADO: EXERCICIO 2014.
DATA DA ASSINATURA: 25 de JUNHO de 2014.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:AF4D4024

GABINETE DO PREFEITO
AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal**JOÃOMIRANDA de ALMEIDA**, domunicípiode Pimenteiras do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo n°040/2014 de 09/01/2014 Modalidade: pregão Eletrônico por lote n° 008/CPL/2014. Homologo o procedimento Licitatorio –para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Adjudico em favor da empresas: **D'PRESS EDITORA E GRAFICA LTDA-ME CNPJ: 04.645.599/0001-71.** Fornecedora declarada vencedora dos lotes **III, V E VII** no valor TOTAL R$ **7.172,00** (sete mil cento e setenta e dois Reais), E A EMPRESA **JAN CHARLES RUECKERT CNPJ:05.11.908/0001-14** Fornecedora declarada vencedora dos lotes **I, II, IV, VI e VIII** no valor TOTAL R$: **15.480,45** (quinze mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) cujo objeto HOMOLOGADO E ADJUDICADO é a ***PRESTAÇÃO DE*** **SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMFAZ, SEMAP, SEMUSA, SEMEC, SEMOSP, SEMTUR, SEMTAS E GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS.**
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pimenteiras do Oeste, 11 de julho de 2014.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:F8A9A794

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1232/SEMARF/2013
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia em segurança e medicina do trabalho (Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço por lote. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de julho de 2014, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:9DFBA202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1048/SEMOSP/2014

DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão pipa, conforme convenio 128/DEPCN/2013. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de julho de 2014, ás 11h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:3F3BAEE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº10/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1045/SEMUSA/2014.
DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, para atender as necessidades do hospital municipal (UMS) e postos de saúde, zona urbana e rural, rede básica, farmácia básica, CAPS e centro descentralizado Maria das Chagas Bonfim. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de julho de 2014, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:D7324F23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
CONVITE 004/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N°. 004/CPLM/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 886/SEC. GOV/2014

O Município de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação/ CPLM, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE,** do tipo "**Técnica e Preço**", de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, bem como a Lei Federal nº. 12.232/2010. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Governo. **DO OBJETO:** Contratação de empresa em serviços técnicos na área de publicidade e propaganda para a divulgação de atos oficiais da administração municipal e campanhas institucionais, educativas, informativas e de orientação social.
LOCAL E DATA DE ABERTURA: 30 de julho de 2014, às 10h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, n°. 1613 – Centro – Presidente Médici/RO.
O Edital e seus anexos podem ser adquiridos atraves do site da prefeitura de presidente medici/RO, www.presidentemedici.ro.gov.br ou na sala da CPLM, no horário das 07h30min às 13h30min.

Presidente Médici/RO, 09 de julho de 2014

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:D527054C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 004/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 783/SEMEC/2014

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 783/SEMEC/2014. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para construção da quadra poliesportiva coberta com vestuário da escola cerejeiras no município de Presidente Médici/RO. **DOS RECURSOS: Termo de compromisso PAC206904/2013** e Secretaria Municipal de Educação e cultura - SEMEC. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$ 509.970,16 (Quinhentos e nove mil novecentos e setenta reais e dezesseis centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 31 de julho de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 10 de julho de 2014**.**

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:9986BEDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2014

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MAYARA PAULA BELCHIOR AUGUSTO**, Matricula nº **1980**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1125099 SSP/RO e do CPF nº 008.834.182-82, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE EVENTOS CULTURAIS,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2014.

Rolim de Moura, 10 de julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:1DC130D6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MAYARA PAULA BELCHIOR AUGUSTO**, Matricula nº **1980**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1125099 SSP/RO e do CPF nº 008.834.182-82, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE ADESÃO, INFORMAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS** da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMCOL, com fulcro no Art. 23, item 6, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2014.

Rolim de Moura, 10 de julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:7A422CEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 45/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2013 do Processo nº 6685/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado SHALOM COMÉRCIO E ATACADOS LTDA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês junho de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **FELIPPE ROBERTO PESTANA**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.287 SSP/RO e inscrito no CPF nº 804.990.232-34 e o Senhor **ALÉCIO CARLOS MARTINS**, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 266.540 SSP/RO e inscrito no CPF 242.334.202-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **SHALOM COMÉRCIO E ATACADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.089.433/0001-81, com sede e foro à Av. Norte Sul, 4885, Centro, Rolim de Moura- RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e prazo de execução do Contrato nº 108/2013, referente ao Processo nº 6685/2013.
2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 108/2013, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 22/07/2014.
3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 108/2013, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia 24/06/2014.
4. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **108/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.
5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 23 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

ALÉCIO CARLOS MARTINS
Secretário Municipal de Assistência Social
SHALOM COMÉRCIO E ATACADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DB6E1942

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 46/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2013 do Processo nº 6685/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado CR DOS SANTOS SUAVE E CIA LTDA ME.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês junho de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **FELIPPE ROBERTO PESTANA**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.287 SSP/RO e inscrito no CPF nº 804.990.232-34 e o Senhor **ALÉCIO CARLOS MARTINS**, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 266.540 SSP/RO e inscrito no CPF 242.334.202-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CR DOS SANTOS SUAVE E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.868.496/0001-69, com sede e foro Avenida Aracaju, nº 4888, Bairro Centro, nesta cidade de Rolim de Moura - RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e prazo de execução do Contrato nº 109/2013, referente ao Processo nº 6685/2013.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 109/2013, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 22/07/2014.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 109/2013, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia 24/06/2014.

4. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **109/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 23 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

ALÉCIO CARLOS MARTINS
Secretário Municipal de Assistência Social

CR DOS SANTOS SUAVE E CIA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:581CDB1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 47/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2013 do Processo nº 6685/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado LAJA LTDA ME.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês junho de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **FELIPPE ROBERTO PESTANA**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.287 SSP/RO e inscrito no CPF nº 804.990.232-34 e o Senhor **ALÉCIO CARLOS MARTINS**, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 266.540 SSP/RO e inscrito no CPF 242.334.202-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **LAJA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.887.870/0001-48, com sede e foro Rua Tiradentes, 2858, Sala A, Bairro Pedacinho de

Chão, Porto Velho-RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e prazo de execução do Contrato nº 110/2013, referente ao Processo nº 6685/2013.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 110/2013, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 22/07/2014.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 110/2013, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia 24/06/2014.

4. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **110/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 23 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

ALÉCIO CARLOS MARTINS
Secretário Municipal de Assistência Social

LAJA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7D1F9803

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 48/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2013 do Processo nº 6685/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado RONDESC COMERCIAL LTDA ME.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês junho de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **FELIPPE ROBERTO PESTANA**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.287 SSP/RO e inscrito no CPF nº 804.990.232-34 e o Senhor **ALÉCIO CARLOS MARTINS**, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 266.540 SSP/RO e inscrito no CPF 242.334.202-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **RONDESC COMERCIAL LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.745.929/0001-01, com sede e foro Av. 25 de Agosto, 3583, Bairro Jardim Tropical, Rolim de Moura/RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e prazo de execução do Contrato nº 111/2013, referente ao Processo nº 6685/2013.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 111/2013, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 22/07/2014.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 111/2013, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia 24/06/2014.

4. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **111/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 23 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

ALÉCIO CARLOS MARTINS
Secretário Municipal de Assistência Social

RONDESC COMERCIAL LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0ABCF38E

ROLIM PREVI
COMUNICAÇÃO SOBRE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL.

O **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ**, localizado à Av. Cuiabá 4864, na cidade de Rolim de Moura/RO vem a público comunicar a seus Beneficiários, Aposentados, Pensionistas e a quem possa interessar que, por força da Portaria 519/2011 alterada pela Portaria 440/2013 do Ministério da Previdência Social, encontra-se disponível para consulta os Relatórios Mensais contendo o Demonstrativo da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência, bem como as informações sobre a alocação dos recursos, a rentabilidade da carteira de ativos e apresentação dos Fundos de Investimentos comparados aos principais Indicadores Financeiros como IMA, IPCA e CDI, além do enquadramento dos ativos considerando a Resolução 3922/2010 do CMN e também a Política de Investimento aprovada para 2014. Este Relatório encontra-se disponível no Placar Oficial do Município e também no Placar Oficial do Rolim Previ.

Rolim de Moura/RO, 11 de julho de 2014.

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:DA5D61CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DISPENSA Nº 85/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE CENCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,** cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E COLETES**. O cancelamento se dá uma vez que os itens do edital está divergente com os itens do processo, sendo que no Edital consta

Adesivos e no processo Camisetas e Coletes. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 7853/2014**. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – Centro, ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 11 de julho de 2014

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Presidente de Compras e Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:9E62782E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2906/2014 DE 22/04/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2717/2014 de 03/04/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL		
03.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL		
03.009.08.122.0008.2.154.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS		
5 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL		
03.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL		
03.009.08.122.0008.2.154.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS		
2 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
		Total Redução:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 22/04/2014.
CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:16573218

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2999/2014 DE 10/07/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2757/2014 de 04/06/2014.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
04.010.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNC.DO DIREITO DA CRIANÇA		
04.010.08.243.0021.0.010.	Apoio a Associações e Instituições de Atendimento a Sociedade		
1 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
04.010.08.243.0021.2.181.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
5 - 3.3.90.36.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
		Total Suplementação:	**31.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
04.010.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNC.DO DIREITO DA CRIANÇA		
04.010.08.243.0021.2.181.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
4 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
6 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
7 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total Redução:	**31.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 10/07/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:E0BADF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3000/2014 DE 10/07/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2757/2014 de 04/06/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 422.300,00 (quatrocentos e vinte e dois mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.011.10.302.0004.2.140.	Manutenção e melhoramento Hospitalar, Policlinica, Clinica da Mulher e Laboratorio Municipal - 15%		
71 - 3.3.90.30.00.00	10247	MATERIAL DE CONSUMO	342.300,00
72 - 3.3.90.39.00.00	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
		Total Suplementação:	**422.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.011.10.302.0004.2.148.	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/SUS		
92 - 3.3.90.14.00.00	10716	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
93 - 3.3.90.30.00.00	10716	MATERIAL DE CONSUMO	253.300,00
94 - 3.3.90.39.00.00	10716	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
95 - 4.4.90.52.00.00	10716	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
		Total Redução:	**422.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 10/07/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:DD6D4ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3001/2014 DE 10/07/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2757/2014 de 04/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG		
02.002.04.122.0008.2.001.	Manutenção da Secretaria de Gabinete		
2 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
4 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
		Total Suplementação:	**22.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
02.003.04.122.0008.2.007.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
44 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.000,00
		Total Redução:	**22.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 10/07/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:F489C710

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3002/2014 DE 10/07/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2757/2014 de 04/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 639.100,49 (seiscentos e trinta e nove mil cem reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC		
02.004.12.122.0008.2.010.	FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA - SEMEC		
53 - 3.1.90.13.00.00	10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.004.12.361.0005.2.015.	FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
97 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.655,01
105 - 3.3.90.46.00.00	10146	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
02.004.12.365.0005.2.043.	FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 60%		
616 - 3.1.90.08.00.00	10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.000,00
02.004.12.365.0005.2.061.	FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%		
277 - 3.1.91.13.00.00	11143	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		
02.005.04.122.0008.2.094.	FOLHA DE PAGAMENTO SEMOSP		
402 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.463,39
404 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.194,91
02.012.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
02.012.04.122.0008.2.213.	FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMAGRI		
557 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
558 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
561 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
565 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL		
03.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL		
03.009.08.122.0008.2.154.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS		
2 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.191,93
3 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.495,66
5 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00
6 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.599,59
9 - 3.3.90.18.00.00	10000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00
10 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	140.000,00
		Total Suplementação:	**639.100,49**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC		
02.004.12.122.0008.2.010.	FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA - SEMEC		
54 - 3.1.90.92.00.00	10146	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
02.004.12.361.0005.2.015.	FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
98 - 3.1.90.13.00.00	10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.540,06
02.004.12.365.0005.2.060.	FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
268 - 3.1.91.13.00.00	10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
272 - 3.3.90.46.00.00	10146	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
02.004.12.365.0005.2.061.	FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%		
273 - 3.1.90.11.00.00	11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.114,42
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		
02.005.04.122.0008.2.094.	FOLHA DE PAGAMENTO SEMOSP		
405 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.798,51
407 - 3.3.90.08.00.00	10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	42.860,32
02.012.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
02.012.20.606.0012.2.215.	PROJETO MELHOR CAMINHO		
574 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
576 - 3.3.90.95.00.00	10000	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000,00
02.012.20.606.0012.2.216.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PISCICULTURA		
577 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00
579 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00

		JURÍDICA	
02.012.20.606.0012.2.217.	PROJETO BOVINOCULTURA LEITEIRA		
580 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
02.012.20.606.0012.2.219.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAFEICULTURA		
590 - 3.3.90.95.00.00	10000	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL		
03.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL		
03.009.08.122.0008.0.008.	Manutenção das Atividades do Conselho de Difuso		
1 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
03.009.08.122.0008.2.155.	Manutenção das Atividades do FMAS		
11 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	76,67
12 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	60.047,48
13 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
14 - 3.3.90.36.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
15 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.759,22
16 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
03.009.08.122.0008.2.156.	Manutenção e Melhoramento das Atividades do Conselho Tutelar		
17 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
18 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
19 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
20 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
03.009.08.122.0008.2.157.	Manutenção das Atividades dos Conselhos vinculados ao FMAS		
21 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
22 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
23 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
24 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
03.009.08.122.0008.2.159.	Manutenção do Centro das Artes e Esportes - CEUs		
25 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
26 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
03.009.08.244.0009.2.160.	Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado Familias e Individuos (PAEFI)		
27 - 3.3.90.14.00.00	11557	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
28 - 3.3.90.30.00.00	11557	MATERIAL DE CONSUMO	31.849,77
29 - 3.3.90.39.00.00	11557	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.536,00
03.009.08.244.0009.2.163.	Manutenção da Casa da Criança		
33 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
35 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
36 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.841,83
03.009.08.244.0010.2.164.	Apoio ao Sistema Único de Assistencia Social - IGD SUAS		
39 - 3.3.90.30.00.00	11557	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
40 - 3.3.90.39.00.00	11557	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
41 - 4.4.90.52.00.00	11557	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.720,00
03.009.08.244.0010.2.165.	Manutenção do Centro de Convivencia		
42 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,57
43 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.009.08.244.0010.2.166.	Apoio ao Programa Bolsa Familia - IGD - M		
44 - 3.3.90.14.00.00	11538	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
45 - 3.3.90.30.00.00	11538	MATERIAL DE CONSUMO	23.312,75
47 - 4.4.90.52.00.00	11538	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.811,44
03.009.08.244.0010.2.169.	Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Familia (PAIF)		
50 - 3.3.90.14.00.00	11559	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
51 - 3.3.90.30.00.00	11559	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
52 - 3.3.90.39.00.00	11559	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.410,00
03.009.08.244.0010.2.170.	Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
53 - 3.3.90.30.00.00	11557	MATERIAL DE CONSUMO	51.221,35
54 - 3.3.90.39.00.00	11557	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.500,10
		Total Redução:	**639.100,49**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 10/07/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:F48B6494

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5313/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 84/2014, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 5313/2014, para **Material de Consumo Mandado Judicial** vencido pelo fornecedor **PADUA & PADUA LTDA -ME**

Rolim de moura, 11 de Julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:465FDB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4668/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 80/2014, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 4668/2014, para **Aquisição de medicamento em ovediência ao mandado judicial nº 0001885-45-2014.822.0010** vencido pelo fornecedor **JOÃO CARLOS ANACLETO**

Rolim de moura, 11 de Julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:BEBC2369

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5323/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 83/2014, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 5323/2014, para **Medicamento mandado judicial** vencido pelo fornecedor **PADUA & PADUA LTDA-ME.**

Rolim de moura, 11 de Julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:937B02EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 057/2014
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
Metalúrgica Faz com ferro Ltda-EPP
CNPJ – 84.627.892/0001-45
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com aquisição de peças e serviços para manutenção de portas e janelas de blindex, para atender a necessidade deste poder Legislativo.
VALOR: R$: 450,00 (quatrocentos e Cinquenta Reais)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00/33.90.30.00
DATA: 10/07/2014
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira

METALURGICA FAZ COM FERRO LTDA -EPP

Santa Luzia D'Oeste RO , 11 de julho 2014.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:5CD0B03D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 060/2014
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
HS COM. DE PENUS LTDA –ME – 06.207.284/0001-78
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de pneus, a serem utilizados na caminhonete L 200 placa NED 4146, e serviços, para atender a necessidade desta casa de Lei.
VALOR: R$: 1.435,00 (Hum Mil Quatrocentos e trinta e cinco Reais)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00/33.90.30.00
DATA: 10/07/2014
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
HS COM. DE PNEUS LTDA -ME

Santa Luzia D'Oeste RO , 11 de julho de 2014.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:ABFE368A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 066/2014
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
B.W COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 11.587.975/0001-84
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com emissão de certificado digital, para atender a necessidade deste Poder Legislativo.
VALOR: R$: 125,00 (Cento e Vinte e Cinco reais).
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00
DATA: 10/07/2014
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
B.W COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP

Santa Luzia D'Oeste RO, 11 de julho 2014.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:79A5D6E6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº 049/2014
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
MARIA ISABEL DOS SANTOS
CNPJ: 12.050.830/0001-02
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com serviços de limpeza e manutenção dos ar condicionados, para atender a necessidade deste Poder Legislativo, durante o exercício de 2014.
VALOR: R$: 1.030,00 (Hum Mil e trinta reais).
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00
DATA: 10/07/2014
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
MARIA ISABEL DOS SANTOS

Santa Luzia D'Oeste RO, 11 de julho 2014.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:F8AD4D7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 061/2014 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, tendo em vista a licitacao sob edital nº. 043/2014 ter se tornado deserta, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 24 de Julho de 2014, com abertura às 11:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 11:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, sendo Gasolina Tipo COMUM, Óleo Diesel Tipo COMUM e Combustível Óleo Diesel S10/S50, NO MUNICIPIO DE ARIQUEMES-RO, para suprir a demanda e necessidades de abastecimentos dos veículos pertencentes ao Município de São Felipe D Oeste da administração direta e indireta do poder executivo em viagem a capital do estado, tendo em vista o teor da Lei Municipal 285/2007 com alteração dada pela Lei 474/2012**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 061/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS para posterior solicitação por período de 12 meses
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 209/2014-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretarias/Órgãos Municipais, GABINETE, SEMAF, SEMECE, SEMUSA, SEMOSPE, SEMAP e FAESFE;
Função Programática: Projetos Atividades, segundo LOA 2014: 2004; 2006; 2020; 2021; 2026; 2022; 2019; 2033; 2031; 2040; 2063; 2013; 2012; 2015; 2050; 2043; 2121; 2122; 2123; 2070; 2049;
Financiamento: Segundo as fontes de recursos e financeiros para o financiamento de cada Projeto Atividade, na forma da Lei e disponibilidades financeiras.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, sendo Gasolina Tipo COMUM, Óleo Diesel Tipo COMUM e Combustível Óleo Diesel S10/S50, NO MUNICIPIO DE ARIQUEMES-RO, para suprir a demanda e necessidades de abastecimentos dos veículos pertencentes ao Município de São Felipe D Oeste da administração direta e indireta do poder executivo em viagem a capital do estado, tendo em vista o teor da Lei Municipal 285/2007 com alteração dada pela Lei 474/2012**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento CONFORME retiradas na Bomba da Contratada na sede do Município de São Felipe D Oeste-RO.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A participante

do certame devera firma declaração de responsabilidade de Abastecimento em Posto de Combustível legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes no Município de Ariquemes-RO, para abastecimento imediato dos veículos da secretaria solicitante, após publicação do registro de preços.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 18/07 até o dia 24/07/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 24/07/2014, às 11:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.
5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 11 de Julho de 2014.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C94E91E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 517/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-517/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 174/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa A.C.S GONÇALVES & CIA LTDA-ME. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CAMERA DIGITAL FOTOGRAFICA). Perfazendo um valor de R$ 1.180,00 (Um mil, cento e oitenta reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 11 de Julho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:421C9DAB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 529/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-529/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 175/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa R.T. CARVALHO & CIA LTDA ME -EPP. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GAS DE COZINHA). . Perfazendo um valor de R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 11 de Julho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:6F3EBFDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 524/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-522/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 178/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **QUINTINO & AZEVEDO LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).** a favor da empresa **ANDRADE E RODRIGUES LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 612,00 (Seiscentos e doze reais.** Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PERFURADOR E GUILHOTINA).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 11 de Julho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:926E9F2E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 522/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-522/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 178/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **QUINTINO & AZEVEDO LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).** a favor da empresa **ANDRADE E RODRIGUES LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 612,00 (Seiscentos e doze reais.** Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PERFURADOR E GUILHOTINA).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 11 de Julho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:98BA6919

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/CPL/2014

Edital Nº. 211/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BOMBA INJETORA DE POÇO).** Valor estimado de **R$ 976,00 (Novecentos e setenta e seis reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 538/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **24 de Julho de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local

na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 11 de Julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:8A7A9C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/CPL/2014

Edital Nº. 210/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GAB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O VEICULO CORSA HITACHI 1.4. PLACA NEE).** Valor estimado de **R$ 2.528,40 (Dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Licitação e Compras (**SEMLIC**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -536/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **24 de Julho de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 11 de Julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081/2014 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:CE40848D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 052-2014

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e Lei Municipal 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 052/2014, com objetivo de Aquisição de peças para conserto do aparelho Autoclave marca **SERCON modelo HS01.01** e Aparelho Autoclave marca **SERCON modelo HAE 19** que atendem as precisões da Unidade Mista de Saúde e a contratação de empresa especializada em Serviço de reposição das seguintes peças e manutenção do Aparelho de Esterilização **AUTOCLAVE MARCA SERCON MODELO HS.01.01**: Placa controladora de nível; Resistência 9.0 KW 220 VCA; Comando display; Filtro bacteriológico; Válvula anti-retrocesso ¼; Elemento filtrante em polipropileno 9': Elemento filtrante em carvão ativado 9". E Serviço de reposição das seguintes peças e manutenção do Aparelho de Esterilização **AUTOCLAVE MARCA SERCON MODELO HAE 19:** Resistência 9.0 KW 220 VCA; Filtro bacteriológico; Reparo da válvula solenóide; Válvula anti-retrocesso Unicamp; Guarnição em silicone da porta; Pressostado KPI 25; Manovacuômetro câmara interna; Manômetro câmara externa; Filtro Y entrada de água; Registro ½ dreno câmara interna; Mangueira alta pressão vapor e água ½; Chave contactora resistência 32ª 220 VCA, para o bom funcionamento do aparelho, ficando a empresa responsável em conceder garantia de no mínimo 06 (seis) meses posterior ao pagamento**.** Solicitação: **SEMSAU/FMS**. Proc. 393/2014. Recurso: **PAB**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **28/07/2014** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição e prestação de serviços é de **R$ 12.840,00** (Doze Mil Oitocentos quarenta Reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2460, **pregoeirourupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 11 de Julho de 2014.

CRISTIANO B. DE LIMA
Pregoeiro
Presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:6F4F8A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 053-2014

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e Lei Municipal 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 053/2014, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.** Solicitação: **SEMAA**. Proc. 449/2014. Recurso: **PRÓPRIO**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **25/07/2014** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 119.013,57 (cento e dezenove mil treze reais e cinqüenta sete centavos)** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2460, **pregoeirourupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 11 de Julho de 2014.

CRISTIANO B. DE LIMA
Pregoeiro
Presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:073EA36A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 055-2014

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e Lei Municipal 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 055/2014, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CAMINHÃO CAÇAMBA SCANIA/P250 B4X2 CS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E**

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULO MICRO ONIBUS PLACA NEE 8142, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO STRADA 1.4, ANO/MODELO 2010/2011 PLACA NCG 3783 e MATERIAIS DE CONSUMO (FERRAMENTAS) PARA MONTAGEM DE BUEIROS METÁLICOS CORRUGADOS e USO DA OFICINA. Solicitação: **SEMAA, SEMEC, SEMAS e SEMOSP**. Proc. 343, 326, 372 e 413/2014. Recurso: **MDE** e **PRÓPRIO**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **24/07/2014** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição e prestação de serviços é de **R$ 24.138,16 (Vinte quatro mil cento trinta oito reais e dezesseis centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2460, **pregoeirourupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 11 de Julho de 2014.

CRISTIANO B. DE LIMA
Pregoeiro
Presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:0E20DE83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 054-2014

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e Lei Municipal 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 054/2014, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (TONNER).** Solicitação: **SEMAS**. Proc. 448/2014. Recurso: **IGDBF**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **24/07/2014** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 6.487,98 (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2460, **pregoeirourupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 11 de Julho de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:6760E4D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
RESUMO DE CONTRATO DE N° 04/2014

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2014
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO UNIÃO LTDA. ME.

Data: 01.07.2014

Objeto : Locação de sistemas informatizados (softwares) de gestão pública e serviços técnicos relacionados, para informatização da Câmara Municipal de Vale do Paraíso- RO, incluindo a hospedagem e manutenção do site, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n° 01/2014 e seus anexos.

Valor Global; R$ 20.650,00 (vinte mil e seiscentos e cinquenta reais).

Prazo : 12 (doze) meses

Programação: Projeto / Atividade: 01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.39.11 - Locação de Software

Fonte de Recursos: Próprio;

Processo Administrativo n.º 54/2014.

ALGACIR DE VITTO
Assistente Jurídico

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:FB4C9F3B

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 08/08/2011 a 08/08/2012 do Processo Administrativo nº. **201/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Rute Rosa Lima** a ser gozada no período de 01/08/2014 a 30/08/2014.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Julho de 2014.

HOMOLOGO EM, ___ /___ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:C89F7C16

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 07/12/2012 a 07/12/2013 do Processo Administrativo nº. **50/SEMTAS/2014,** da Funcionária **Gilmara Fernandes de Oliveira Fiorotti** a ser gozada no período de 14/07/2014 a 02/08/2014, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Leinº 24.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Julho de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /___ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:3ABC1721

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 06/05/2012 a 06/05/2013 do Processo Administrativo nº. **587/PGM/2014,** do Funcionário **Cleider Roberto da Rocha Dias** a ser gozada no período de 15/07/2014 a 15/08/2014.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Julho de 2014.

HOMOLOGO EM, ___ /___ /___

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E4CE47DB

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso XXII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a Aquisição de recargas de toner e de recargas de cartuchos para impressoras conforme Projeto Básico.
Dispensa nº: 033/2014
Processo nº: 1-484/SEMECE/2014.
Empresa: OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME.
Valor Global: R$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais).
Elemento de Despesa: 33.90.30.17.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Julho de 2014.

RATIFICADO EM, ____/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:4A016574

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 030/2014/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2014/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 007/2014

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.229.567/0001-86, neste ato representada por Ivonei Cesar Balbinot e CPF n.º 026.136.680-75 e Registro Geral n°. 5093560174, sito na Av. José Oscar Salazar n°. 1943 Sala 01, Erechim – RS – telefone para contato: (54) 3519-2313 e e-mail: venezaltda@live.com.

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos e Material Penso), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

VENEZA - Distrib. De Prod. Hosp. Ltda – ME - CNPJ: 13.229.567/0001-86

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	Ampola	500	Atropina 1/2mg/ml	FARMACE	R$ 0,69	R$ 345,00
	Pacote	100	Fralda descartável adulto G	SENIOR LIFE	R$ 7,99	R$ 799,00
	Pacote	100	Fralda descartável adulto M	SENIOR LIFE	R$ 9,20	R$ 920,00
TOTAL GERAL (Dois mil e sessenta e quatro reais)					**R$ 2.064,00**	

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:F3439FCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 034/2014/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2014/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 007/2014

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

Goldenplus – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.472.278/0001-64, neste ato representada por Renato Sfredo Meurer. e CPF n.º 022.159.050-18 e Registro Geral n°. 3097668507, sito na Rua Dirceu José Felipetto, n°. 29, Barão de Contegipe – RS – telefone para contato: (54) -3523-2202 e e-mail: goldenplusdistribuidora@gmail.com

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos e Material Penso), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 17.472.278/0001-64

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	Ampola	150	Glicose 50% de 10 ml	FARMACE	R$ 0,24	R$ 36,00
	Ampola	100	Sacarato de hidróxido férrico 100 mg/ 5 ml	TAKEDA	R$ 10,85	R$ 1.085,00
	CX	600	Soro ringer c/ lactato c/ 20 und de 500 ml – sist. Fechado	EUROFARMA	R$ 5,00	R$ 3.000,00
	Ampola	2000	Succinato sódico de Cloranfenicol 1g	BLAUSIEGEL	R$ 2,29	R$ 4.580,00
	Pacote	150	Abaixador de língua com 100 unidades	THEOTO	R$ 2,79	R$ 418,50
	Frasco	100	Água oxigenada 3% volume 10 de 1L	VIC PHARMA	R$ 2,79	R$ 279,00
	Caixa	60	Agulha 13 x 0,45 com 100 und	SOLIDOR	R$ 4,89	R$ 293,40
	Caixa	24	Agulhas 25x7 c/100 und	MED GOLDMAN	R$ 4,49	R$ 107,76
	Caixa	24	Agulhas 25x8 c/ 100 und	MED GOLDMAN	R$ 5,66	R$ 135,84
	Caixa	30	Agulhas 40x12 c/100 und	MED GOLDMAN	R$ 4,49	R$ 134,70
	Unidade	5.000	Cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 20 G, comprimento 32 mm, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, cor (1,1mm x 32mm), componente tx infusão 60ml/min.	SOLIDOR	R$ 0,84	R$ 4.200,00
	Unidade	5.000	Cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 24 G, comprimento19 mm, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, cor (0,7mm x 19mm), componente tx infusão 22ml/min.	SOLIDOR	R$ 0,84	R$ 4.200,00
	Pacote	1.600	Compressa de gaze hidrófila cristalina 8 camadas – 5 dobras c/7,5 cm de comprimento/ 13 fios/cm² .de 500 und	MED PLUS	R$ 10,42	R$ 16.672,00
	Pacote	50	Compressa cirúrgica campo operatório estéril 45x50 cm² c/ 8 camadas. De 27 g / com rx c/ 100% algodão/ não estéril c/ 50 und	MED PLUS	R$ 50,99	R$ 2.549,50
	Unidade	6.000	Eletrodo desc. P/ ecg, prendedor metalico, rebite de aço inoxidavel. Forro poliestireno, 0,25 mm de largura. Contra-pino de cloreto de prata (ag-agci). Estrutura de papel condutiva de baixa impedância, com gel condutor biocompatível. Auto-adesivo e hopoalérgico.	MAXICOR	R$ 0,24	R$ 1.440,00
	Unidade	15.000	Equipo Macro Gotas Dispositivos Para A Administração De Infusão De Soluções Parenterais. Características: Câmara Gotejadora: Macrogotas (20 Gotas = 1ml) Conexão Luer Slip, Em Conformidade Com Nbr Iso 594-1/2. Pinça Rolete Com Excelente Controle e Manutenção do Gotejamento, Injetor Lateral "Y", autocicatrizante com Corta Fluxo Para Terapia Intermitente e Aba De Proteção Extensão Em Pvc Flexível, Cristal Atóxico, Perfurador Adaptável A Qualquer Recipiente De Solução (Frasco ou Bolsa).Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998	TKL	R$ 1,25	R$ 18.750,00
	Unidade	1.000	Esparadrapo 10mm 4,5m com tampa	DESCARPACK	R$ 4,62	R$ 4.620,00
	Unidade	200	Fita p/ autoclave 19 mm x 30 m. Papel crepe a base de fibras de celulose, tinta termoreativa, estireno butadieno, resinas acrílicas e adesivas à base de borracha natural e resina,	CIEX	R$ 3,45	R$ 690,00
	Caixa	15	Lâminas de bisturi n° 15 c/100 und	MAXICOR	R$ 15,49	R$ 232,35
	Caixa	80	Lâminas de bisturi n°24 c/ 100 und	MAXICOR	R$ 14,49	R$ 1.159,20
	Frasco	120	PVPI-degermante, com digluconato de clorexidina 2%	VIC PHARMA	R$ 18,64	R$ 2.236,80
	Rolo	100	Papel grau cirúrgico tamanho 10 cm x 100 metros	HARBO MEDICAL	R$ 39,00	R$ 3.900,00
	Frasco	30	Pvpi- degermante iodopolividona a 10% com 1% de iodo ativo c/ solução tensoativo 1l	VIC PHARMA	R$ 19,99	R$ 599,70
	Unidade	5.000	Seringas de 5 ml c/ agulha 25x7	MED GOLDMAN	R$ 0,23	R$ 1.150,00
	Unidade	5.000	Seringas de 3 ml c/ agulha 25x7	MED GOLDMAN	R$ 0,16	R$ 800,00
	Unidade	10.000	Seringas de 1 ml c/ agulha 13x4.5	TKL	R$ 0,14	R$ 1.400,00
	Unidade	500	Scalp n°19/100 und	MED GOLDMAN	R$ 0,14	R$ 70,00
	Unidade	2.500	Scalp n°21/100 und	MED GOLDMAN	R$ 0,14	R$ 350,00
	Unidade	2.500	Scalp n°23/100 und	MED GOLDMAN	R$ 0,14	R$ 350,00
	Unidade	500	Scalp n°25/100 und	MED GOLDMAN	R$ 0,14	R$ 70,00
	Unidade	500	Scalp n°27/100 und	MED GOLDMAN	R$ 0,14	R$ 70,00
	Pacote	60	Toucas descartáveis sanfonada tnt 100% de polipropileno c/100 unidades	DESCARPACK	R$ 5,39	R$ 323,40
	Caixa	50	Lâminas para microscopia de ponta fosca caixa com 50 und.	ADLIN	R$ 3,01	R$ 150,50
	Comp.	5.000	Cloridrato de Biperideno 2mg	CRISTALIA	R$ 0,24	R$ 1.200,00
	Comp.	5.000	Cloridrato de ciprofloxacino 250 mg (emb hosp)	PRATI DONADUZI	R$ 0,18	R$ 900,00
	Unidade	2.000	Levotiroxina sódica 25 mgg	MERCK	R$ 0,60	R$ 1.200,00
	Unidade	2.500	Levotiroxina sódica 50 mgg	MERCK	R$ 0,60	R$ 1.500,00
	Unidade	1.500	Levotiroxina sódica 100 mgg	MERCK	R$ 0,60	R$ 900,00
	Comp.	1.200	Propatilnitrato 10mg	FARMOQUIMICA	R$ 0,43	R$ 516,00
	Unid.	400	Fita Simples 16 Mm x 50 M. Papel crepe a base de fibras de celulose, tinta termoreativa, estireno butadieno, resinas acrílicas e adesivas à base de borracha natural.	CIEX	R$ 2,99	R$ 1.196,00
TOTAL GERAL (Oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)					**R$ 83.465,65**	

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:D1229351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 035/2014/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2014/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 007/2014

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

Klima – Comércio de Medicamentos Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.011.226/0001-04, neste ato representada por Acácio Everton Lisoski. e CPF n.º 012.006.390-57 e Registro Geral n°. 7088774695, sito na Rua 29 de Junho, n°. 976, Bairro Nazaré - Concórdia – SC – telefone para contato: (49) 3444-6360 e e-mail: klima@bcnet.com.br

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos e Material Penso), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

Klima Comercio de Medicamentos Ltda ME - CNPJ: 11.011.226/0001-04

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	Pacote	400	Atadura crepe 10 cm c/ 13 fios/cm² x 1,80 m 100 % algodão com 12 und	BIOTEXTIL	R$ 4,99	R$ 1.996,00
	Pacote	500	Atadura crepe 20 cm, c/ 13 fios/cm² x 1,80 m 100% com 12 und.	BIOTEXTIL	R$ 8,69	R$ 4.345,00
	Rolo	210	Gaze tipo queijo c/ 13 fios/cm² c/ 3 dobras 100% algodão/não estéril 1000 g	MEDPLUS	R$ 38,60	R$ 8.106,00
	Pares	6.000	Luva látex estéril 8.0	MAXITEX	R$ 0,85	R$ 5.100,00
	Pares	5.000	Luva látex estéril 7.5	MAXITEX	R$ 0,85	R$ 4.250,00
	Pares	1.000	Luva látex estéril 7.0	MAXITEX	R$ 0,85	R$ 850,00
	Caixa	60	Mascara cirúrgica descartável c/ 50 und	EMBRAMAC	R$ 4,05	R$ 243,00
TOTAL GERAL (Vinte e quatro mil e oitocentos e noventa reais)					**R$ 24.890,00**	

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:3EF6770B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício 2013 - Anexo 12 - Balanço Orçamentário						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES			10.440.642,77	10.440.642,77	10.355.769,13	- 84.873,64
RECEITA TRIBUTARIA			302.666,22	302.666,22	313.381,15	10.714,93
IMPOSTOS			220.243,82	220.243,82	247.085,96	26.842,14
TAXAS			82.422,40	82.422,40	66.295,19	- 16.127,21
RECEITA DE CONTRIBUICOES			41.098,88	41.098,88	61.954,06	20.855,18
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			41.098,88	41.098,88	61.954,06	20.855,18
RECEITA PATRIMONIAL			197.310,67	197.310,67	84.820,00	- 112.490,67
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			197.310,67	197.310,67	84.820,00	- 112.490,67
RECEITA DE SERVICOS			145.008,00	145.008,00	223.979,80	78.971,80
TRANSFERENCIAS CORRENTES			9.672.836,18	9.672.836,18	9.567.547,00	- 105.289,18
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			9.070.288,38	9.070.288,38	9.037.547,00	- 32.741,38
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			602.547,80	602.547,80	530.000,00	- 72.547,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			81.722,82	81.722,82	104.087,12	22.364,30
MULTAS E JUROS DE MORA			5.826,61	5.826,61	5.206,40	- 620,21
INDENIZACOES E RESTITUICOES			2.512,00	2.512,00	-	- 2.512,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA			67.884,21	67.884,21	97.003,48	29.119,27
RECEITAS DIVERSAS			5.500,00	5.500,00	1.877,24	- 3.622,76
RECEITAS DE CAPITAL			1.667.893,33	2.697.643,33	1.584.168,75	- 1.113.474,58
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			1.667.893,33	2.697.643,33	1.584.168,75	- 1.113.474,58
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			1.667.893,33	2.697.643,33	1.584.168,75	- 1.113.474,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			**12.108.536,10**	**13.138.286,10**	**11.939.937,88**	**- 1.198.348,22**
REFINANCIAMENTO (II)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			**12.108.536,10**	**13.138.286,10**	**11.939.937,88**	**- 1.198.348,22**
DÉFICIT (IV)			-	-	-	-
TOTAL(V) = (III + IV)			**12.108.536,10**	**13.138.286,10**	**11.939.937,88**	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	**99.802,00**	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO			-	**99.802,00**	-	-
REABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS			-	-	-	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**SALDO DA**

	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	10.108.216,56	11.314.921,75	9.733.184,72	9.576.935,36	9.399.186,89	1.581.737,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.523.874,37	6.505.060,76	6.274.827,34	6.274.827,34	6.274.827,34	230.233,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.584.342,19	4.809.860,99	3.458.357,38	3.302.108,02	3.124.359,55	1.351.503,61
DESPESAS DE CAPITAL	1.758.159,54	1.922.689,03	1.208.021,29	1.021.168,13	1.021.168,13	714.667,74
INVESTIMENTOS	1.693.159,54	1.922.689,03	1.208.021,29	1.021.168,13	1.021.168,13	714.667,74
AMORTIZACAO DA DIVIDA	65.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	242.160,00	477,32	-	-	-	477,32
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	242.160,00	477,32	-	-	-	477,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**12.108.536,10**	**13.238.088,10**	**10.941.206,01**	**10.598.103,49**	**10.420.355,02**	**2.296.882,09**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	**12.108.536,10**	**13.238.088,10**	**10.941.206,01**	**10.598.103,49**	**10.420.355,02**	**2.296.882,09**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	**998.731,87**	-	-	-
TOTAL(X) = (VII + IX)	**12.108.536,10**	**13.238.088,10**	**11.939.937,88**	-	-	-

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
Contador

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:FCB28D6B

